



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 107

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 98, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 81, de 1981-CN (nº 61/81, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.865, de 26 de fevereiro de 1981, que "dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de substâncias minerais que contenham elementos nucleares".

Relator: Senador Martins Filho.

Atendendo ao preceito contido no parágrafo 1º do artigo 55 da Constituição Federal o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.865, de 26 de fevereiro de 1981, o qual autoriza a ocupação provisória de imóveis visando a pesquisa e lavra de minerais nucleares.

A medida em tela consiste em facultar à NUCLEBRÁS e suas subsidiárias a ocupação temporária de áreas privadas, mediante justa indenização, com o fim de realização de trabalhos de prospecção, pesquisa e lavra de minérios com elemento nuclear.

Trata-se de mera utilização do solo tendo em vista o estudo e eventual exploração do subsolo, o qual, por determinação constitucional constitui propriedade distinta.

Relativamente ao critério de indenização concernente à hipótese prevista no texto legal em análise, acha-se ele autorizado pela norma do § 2º do art. 168 da Lei Fundamental, que dispõe:

"É assegurada ao proprietário do solo a participação nos resultados da lavra; quanto às jazidas e minas cuja exploração constituir monopólio da União, a lei regulará a forma de indenização."

No caso, verifica-se a exploração monopolística, por parte da União Federal, através das Empresas Nucleares Brasileiras S/A e suas Subsidiárias, dos minerais que contenham substâncias nucleares, consoante determina o item I do art. 1º da Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, repisado pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1971.

O novo modelo de ocupação compulsória ora instituído vem substituir, com reais vantagens, o processo expropriatório até então utilizado pelas empresas responsáveis pela prospecção e lavra de minerais.

Visando a demonstrar os inconvenientes oriundos da desapropriação para os fins concernentes à exploração mineral, consigna a Exposição de Motivos firmada pelo Ministro das Minas e Energia, verbi:

"Em consequência, e a exemplo da PETROBRÁS que objetiva a edição de Decreto-lei para respaldar procedimento semelhante ao pretendido pela NUCLEBRÁS, vê-se esta Empresa freqüentemente confrontada com oposição de proprietários ou possuidores de áreas em que tem de promover estudos preliminares ou atividades de pesquisa

e lavra de minérios nucleares, resistência vencível — à falta de instrumento jurídico adequado — apenas com o socorro à medida expropriatória, de aperfeiçoamento demorado e custo elevado, circunstâncias todas, em última análise, prejudiciais ao bom e oportuno desenvolvimento do próprio Programa Nuclear Brasileiro."

O valor da indenização fixado, além dos eventuais danos causados, equivale ao lucro líquido do proprietário ou possuidor do imóvel, se estiver este sendo utilizado.

Se a área a ser ocupada não tiver utilização econômica, a renda mensal devida há de ser de 1% (um por cento) do respectivo valor cadastral para fins tributários.

Prevê o diploma, ademais, o procedimento judicial sumário para os casos em que não houver a concordância do proprietário ou possuidor sobre a indenização devida, a qual sofrerá reajuste anual proporcional à variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

A providência em exame embasa-se nos princípios constitucionais que alicerçam a desapropriação, ou seja, a utilidade ou necessidade pública e o interesse social, elementos esses que justificam a limitação da propriedade ou do uso de bens privados.

Cumpre ressaltar, nesse passo, que idêntica providência foi adotada com relação à pesquisa e lavra de petróleo a cargo da PETROBRÁS e empresas por ela autorizadas, mediante a expedição do Decreto-lei nº 1.864, de 26 de fevereiro de 1981.

A inclusão dos preceitos supra mencionados no ordenamento jurídico mediante decreto-lei deve-se à norma permissiva do inciso I do art. 55 da Constituição Federal.

As razões expostas levam-nos a opinar pela aprovação do texto ora apreciado, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 49, DE 1981-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.865, de 26 de fevereiro de 1981, que "dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de substâncias minerais que contenham elementos nucleares".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.865, de 26 de fevereiro de 1981, que "dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de substâncias minerais que contenham elementos nucleares".

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1981. — Deputado Paulo Guerra, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Senador Martins Filho, Relator — Deputado Jairo Magalhães — Senador Luiz Cavalcante — Senador Arno Damiani — Senador Gastão Müller — Senador Gabriel Hermes — Senador Roberto Saturnino — Deputado Inocêncio Oliveira — Senador Almir Pinto — Senador Alberto Silva — Deputado Horácio Matos — Deputado Josias Leite.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 2.000,00
Ano	Cr\$ 4.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 3.500 exemplares

PARECER N° 99, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 28, de 1981, que "dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários públicos aos trinta e aos vinte e cinco anos, a ser concedida gradativamente, e determina outras provisões; n.º 30, de 1981, que "permite a aposentadoria da funcionária pública e da mulher trabalhadora aos vinte e cinco anos de serviço, com proventos integrais".

Relator: Deputado Isaac Newton

As propostas de emenda à Constituição sob nosso exame, n.ºs 28 e 30 de 1981 foram anexadas para apreciação conjunta, por versarem o mesmo objeto, ou seja, a antecipação da aposentadoria de funcionários públicos. As duas proposições, com o número de assinaturas exigível na Câmara e no Senado, estão, preliminarmente, conforme a técnica legislativa, dignas de apreciação por não contrariarem os §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 47 da Constituição.

De autoria do Deputado Santilli Sobrinho, a Proposta de n.º 28, de 1981, altera o item III do art. 101, a letra "a" do item I do art. 102 e seu item II, acrescendo dois artigos ao texto constitucional. A nova redação ao item III do art. 101 prevê a aposentadoria voluntária após trinta anos de serviço para os homens e vinte e cinco para as mulheres, do que resultaria a seguinte redação para a alínea "a" do item I, do art. 102:

"a) contar trinta anos de serviço, se do sexo masculino, ou vinte e cinco, se de sexo feminino". Já a proporcionalidade ao tempo de serviço, prevista no item II desse artigo, atenderia às funcionárias aos vinte e cinco e aos funcionários aos trinta anos de serviço.

Seria os seguintes os artigos acrescidos ao texto constitucional:

"Art. 211. As disposições contidas no inciso III do art. 101 somente entrarão em vigor cinco anos após a data da vigência desta Emenda Constitucional.

Art. 212. Até que entre em vigor a nova redação impressa ao inciso III do art. 101, os tempos de serviço nele previstos, de 35 e 30 anos, serão reduzidos gradativamente, de um ano em cada 365 dias".

Ja, a Proposta n.º 30, de 1981, de autoria da Deputada Cristina Tavares, alterando a letra "a" do item I, do artigo 102 e o item XII do artigo 165, difere da anterior, em seus efeitos, por não conter as ressalvas temporais quanto à entrada em vigor.

Justificando a Proposta n.º 28, o Sr. Deputado Santilli Sobrinho lembra dados estatísticos, relevando que a média de idade de ingresso no serviço público fica entre 26 e 27 anos e, assim, aprovada a proposta, os homens se aposentariam com 61 a 62 anos e as mulheres com 56 a 57 anos de idade. Depois de assinalar que a rejeição de emendas semelhantes decorre do relativo aumento, de maneira súbita das despesas, salienta:

"Diante disso, estamos a propor a redução gradativa desses tempos de serviço de 35 e 30 anos para 30 e 25 anos,

mas a serem impostos somente cinco anos após a data da entrada em vigor da Emenda Constitucional consequente."

Justificando a Proposta n.º 30, de 1981, a nobre Deputada Cristina Tavares, depois de salientar que a mulher não exaure sua tarefa diária no emprego, cumulando as obrigações do lar, salienta:

"Trata-se, à evidência, de apenas reduzir seu tempo de serviço de trinta para vinte e cinco anos, a fim de se inativar no serviço público, percebendo o que recebia na inatividade. Pois, em verdade ela prosseguirá trabalhando até morrer.

Preliminarmente, as duas propostas, conforme a técnica legislativa e a sistemática jurídica, não apresentam eiva de inconstitucionalidade.

No mérito, forçoso convir que a solução indicada nas emendas implicaria em ônus substancial para os cofres da União, tendo que substituir milhares de funcionários válidos por outros, acrescidas assim, de maneira apreciável, essas despesas não reprodutivas.

O ingresso no serviço público é permitido aos dezoito anos, para ambos os sexos e, assim grande o número daquelas funcionárias que, cumpridos vinte e cinco anos de atividade, estão com quarenta e oito anos, o que, atualmente, com o desenvolvimento da medicina e dos cuidados higiênicos, é uma idade ainda de plenitude psicossomática, para qualquer atividade intelectual ou física, o mesmo ocorrendo ao homem com cinqüenta e três anos de vida, quando a média vital do brasileiro já ultrapassa os sessenta anos, tendendo a crescer.

Se não é aceitável a Proposta de n.º 28, com uma original aposentadoria variável, para que o tempo da contagem regressiva chegue, em cinco anos, aos limites propostos, muito menos o será a Proposta de n.º 30, cujo impacto seria imediato, no mesmo ano, sobre o Erário Nacional, dezenas de milhares de servidores requerendo a aposentadoria.

Ocorre que, na maioria dos casos, a aposentadoria precoce não significa retirada do mercado de trabalho, mas o funcionalismo inativado passa a servir em cargos de confiança, pelo regime estatutário, ou contratados pela CLT, regime que o Governo pretende revogar na administração direta.

Sirva-se de exemplo o Uruguai que há mais de vinte anos enfrenta uma série crise, de origem econômico-financeira e reflexos políticos, porque insuportável para os cofres públicos a quantidade de funcionários inativos e pagos. Devemos evitar que a extrema liberalidade do legislador resulte em insuperável crise financeira para o Estado. Daí por que votamos contrariamente às Propostas de Emenda à Constituição de n.ºs 28 e 30 de 1981.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Senador Agenor Maria, Presidente — Senador Isaac Newton, Relator — Deputado Horácio Matos — Senador Affonso Camargo, Voto Vencido — Senador Jorge Kalume — Senador João Lúcio — Senador Humberto Lucena, com Voto Vencido — Senador Evandro Carreira, Voto Vencido — Senador José Lins — Senador Passos Pôrto — Senador Martins Filho — Senador Alberto Silva, com Voto Vencido.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 217^a SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DARIO TAVARES — Corte na verba orçamentária destinada ao Ministério da Educação.

DEPUTADO AURÉLIO PERES — O interesse social do uso da terra, face a dispositivos constitucionais.

DEPUTADO NILSON GIBSON — Conferência proferida pelo Sr. Luiz Viana, em Recife, por ocasião do cinqücentenário da Associação da Imprensa de Pernambuco.

DEPUTADOS JORGE UEQUED, ALBERTO GOLDMAN E TI-DEI DE LIMA — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia da sessão.

DEPUTADO WALBER GUIMARÃES — Reclamações sobre a não-designação de comissão mista parlamentar de inquérito, consoante requerimento encaminhado à Mesa nesse sentido.

DEPUTADO PIMENTA DA VEIGA — Questão de ordem sobre o horário das sessões conjuntas convocadas para esta manhã, respectivamente, às 10:30 e 11:00 horas.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Cancelamento da sessão conjunta convocada anteriormente para as 11 horas de hoje.

1.2.3 — Comunicações das Lideranças do PDS e do PP no Senado Federal

Substituição de membros em comissão mista.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura da Mensagem Presidencial

Nº 85, de 1981-CN (nº 337/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 22, de 1981-CN, que altera as Leis nºs 3.807, de 26 de agosto de 1960, e 6.205, de 29 de abril de 1975, fixa novo limite máximo do salário-de-contribuição e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

DEPUTADO MAGNUS GUIMARÃES — Questão de ordem referente à não-concessão da palavra a S. Ex^a em momento oportuno, como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem levantada.

1.4.1 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 218^a SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

SENADORES NELSON CARNEIRO E JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre a matéria constante do segundo item da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO PIMENTA DA VEIGA, como Líder — Nota do PMDB, a propósito do funcionamento, em caráter experimental, da Usina Angra I. Solicitando à Presidência seja sustada a tramitação da Mensagem nº 85/81-CN, lida na sessão conjunta anterior, pelas razões que expõe.

DEPUTADO DJALMA BESSA, como Líder do PDS — Observações sobre pronunciamento do orador que o antecedeu na tribuna.

DEPUTADO MAGNUS GUIMARÃES, como Líder do PDT — Inobservância regimental que teria ocorrido na sessão anterior, quando da leitura da Mensagem nº 85/81-CN.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação da sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2.3 — Comunicações das Lideranças do PMDB e do PDS na Câmara dos Deputados.

Substituição de membros em Comissão Mista.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 24/81, que altera o *caput* e o § 1º do artigo 62 e o § 5º do artigo 70 da Constituição Federal. Discussão encerrada, após usarem da palavra os Srs. Afrísio Vieira Lima e Nivaldo Krüger, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Proposta de Emenda à Constituição nº 25/81, que dá nova redação ao § 4º do artigo 175 da Constituição Federal. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 201^a Sessão Conjunta, realizada em 3-9-81.

ATA DA 217^a SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE SETEMBRO DE 19813^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Evelálio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon,

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Brabo de Carvalho — PTB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Vítor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS;

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Correa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Múrillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolleberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gérson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodoro Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délvio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswald Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bautista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Darío Tavares — PP; Delson Scarano

— PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homeiro Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antonio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolfo Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Mamedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Mamedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sébastião Rodrigues Júnior — PMDB; Viléla de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Acácio Pereira — PMDB; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Sady Marinho — PDS; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB;

Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 43 Srs. Senadores e 387 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. Pimenta da Veiga (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PIMENTA DA VEIGA (PMDB — MG, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que faça verificação de *quorum* para a abertura da sessão, pois não se encontram presentes 1/6 de Deputados nem 1/6 de Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Convido o nobre Deputado Pimenta da Veiga para vir colaborar com a Mesa na verificação.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Sr. Presidente, estou exercendo a eventual Liderança do PMDB e daqui não me posso ausentar. Pediria a V. Ex^a que indicasse outro parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Convido o Deputado Simão Sessim, membro da Mesa da Câmara dos Deputados, para fazê-lo.

A verificação de *quorum* se iniciará pela Câmara, já que foi a Liderança desta Casa que a solicitou, e será realizada do Norte para o Sul.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA OS SRS. DEPUTADOS:

Nosser Almeida — Wildy Vianna — Rafael Faraco — Vivaldo Frotta — Jorge Arbage — Manoel Ribeiro — Osvaldo Melo — Sebastião Andrade — Edison Lobão — José Ribamar Machado — Marão Filho — Temístocles Teixeira — Hugo Napoleão — Ludgero Raulino — Milton Brandão — Paulo Ferraz — Pinheiro Machado — Cláudio Sales — Evandro Ayres de Moura — Flávio Marcílio — Gomes da Silva — Mauro Sampaio — Carlos Alberto — Antônio Gomes — Ernani Satyro — Joacil Pereira — Inocêncio Oliveira — Milvernes Lima — Nilson Gibson — Albérico Cordeiro — Francisco Rollemburg — Raymundo Diniz — Tertuliano Azevedo — José Penedo — Manoel Novaes — Menandro Minahim — Ney Ferreira — Odulfo Domingues — Prisco Viana — Ruy Bacelar — Wilson Falcão — Darcílio Ayres — Florim Coutinho — Joel Vivas — José Maria de Carvalho — José Torres — Léo Simões — Lygia Lessa Bastos — Osmar Leitão — Saramago Pinheiro — Simão Sessim — Batista Miranda — Hugo Rodrigues da Cunha — Jairo Magalhães — José Carlos Fagundes — Luiz Vasconcellos — Pimenta da Veiga — Telêmaco Pompeu — Antônio Morimoto — Athiê Coury — Cardoso de Almeida — Diogo Nomura — Erasmo Dias — Francisco Rossi — Jayro Maltoni — José de Castro Coimbra — Natal Gale — Ruy Silva — Salvador Julianelli — Brasílio Caiado — Corrêa da Costa — Roberto Galvani

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência interrompe a verificação de *quorum*, tendo em vista a presença no plenário de 70 Srs. Deputados, número mínimo regimental para o prosseguimento da sessão.

Vamos proceder à verificação de *quorum* no Senado.

Solicito ao nobre Senador Almir Pinto que proceda à chamada dos Srs. Senadores. (Pausa.)

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente

Aloysio Chaves — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há também número mínimo no Senado para o início da sessão. Cumpriremos rigorosamente o período destinado ao expediente, de 30 minutos.

Concedo a palavra ao primeiro Deputado inscrito, Temístocles Teixeira.

O Sr. José Costa — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado José Costa.

O SR. JOSÉ COSTA (PMDB — AL, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, indago de V. Ex^a se o Senador Dirceu Cardoso está presente à sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a deve indagar isto à Mesa de Presença e não à Presidência.

O SR. JOSÉ COSTA — Sr. Presidente, V. Ex^a me perdoe, mas o Senador Dirceu Cardoso vem obstruindo sistematicamente os trabalhos do Congresso Nacional, sob a alegação de que os Deputados e Senadores são faltosos. Esse é um comportamento hipócrita, a menos que S. Ex^a devolva o que já recebeu indevidamente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Dario Tavares.

O SR. DARIO TAVARES (PP — MG, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a combalida economia brasileira, que o Governo tenta recuperar, deixou de fora 40 milhões de brasileiros, ainda mesmo no seu período de milagre euforizante. Os subempregados, os desempregados, os analfabetos, os abandonados constituíam os marginalizados de então. Se esta era a triste realidade da época, ainda hoje temos a vergonhosa realidade do momento, dos marginalizados vivendo à sombra do nosso desenvolvimento. O centralismo autocrático, que tudo pode e tudo decide, distante do povo e indiferente à sua sorte, recusa recursos ao Ministério da Educação para o cumprimento de programas mínimos de ensino. E, no entanto, anuncia sua disposição de gastar bilhões de cruzeiros em obras demagógicas, em Municípios pequenos, para ajudar o irrecuperável e comprometido PDS.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, 50% da população têm menos de 19 anos de idade. São 60 milhões de brasileiros a clamar por creches e escolas para se prepararem para ingressar na grande comunidade nacional, em busca de seus ideais de grandeza e bem-estar. O centralismo autocrático — repito — distante do povo e indiferente à sua sorte, suprimindo escolas, está criando a via da marginalização, está transformando esta Pátria, que deve ser a mãe de todos, em madrasta de filhos enfeitados.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Aurélio Peres.

O SR. AURÉLIO PERES (PMDB — SP, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como todas as pessoas sensíveis aos sofrimentos do nosso povo, acompanho com preocupação o drama das famílias de trabalhadores rurais, há dois anos, às margens de uma estrada, na Encruzilhada Natalino, no Município de Renda Alta, Rio Grande do Sul.

Depois de estudar o assunto, Sr. Presidente, cheguei à conclusão de que toda essa dramática situação somente persiste há tanto tempo por pura insensibilidade do Governo Federal e intransigência dos grandes proprietários de terra que dominam a política no Rio Grande do Sul.

Vejo repetidas vezes as autoridades federais e estaduais dizerem que não há terras no Rio Grande do Sul, e que ofereceram terras a esses camponeses no Acre e Mato Grosso.

Ora, Sr. Presidente, em primeiro lugar a colonização nas regiões de fronteira agrícola do Norte e Oeste do País significa um extremo sofrimento e freqüentemente inútil, porque os colonos além de combalidos por doenças, são atacados por grileiros e outros exploradores. Além do mais, o povo gaúcho vem desenvolvendo, há mais de dois séculos, uma cultura admirável, um sistema de vida avançado em comparação com o de outras regiões do País, com seus costumes regionais, sua técnica agrícola adequada às terras daquela região. Têm muita razão de serem apegados aos seu chão e de lá não querem sair.

Mas vêm as autoridades e dizem: "Não há terras no Rio Grande do Sul!"

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, todos nós sabemos que de tempos em tempos o INCRA — Instituto Nacional de Reforma Agrária, sim senhores, de Reforma Agrária, — faz cadastramento que todos os agricultores são obrigados por lei a responder. O agricultor responde a um formulário com inúmeras perguntas entre as quais a que se refere a que parte de sua propriedade tem terras aproveitáveis para agricultura e que não estão sendo exploradas.

Bem, as autoridades dizem que não há terras no Rio Grande do Sul. Mas vejam aqui essa informação tirada do "Sistema de Análises Preliminares do Cadastro do INCRA", realizado em 1978, portanto há três anos. Esses dados informam que no Rio Grande do Sul há 459 mil propriedades rurais ocupando um total de quase 22 milhões de hectares. Desses 22 milhões de hectares nada menos que dois milhões, cento e setenta e dois mil hectares são de terras, boas, aproveitáveis e que não estão sendo exploradas! São terras de latifúndios, Srs. Congressistas, que permanecem sem nenhum uso, apenas servindo como instrumento de especulação imobiliária, para enriquecer ainda mais esses poderes.

Então, há terras no Rio Grande do Sul para receber os colonos sem terra! Mas vêm as autoridades civis e militares e afirmam: "O direito de propriedade é sagrado e não será ferido!"

Mas, Sr. Presidente, Senhores Congressistas, o direito de propriedade é absoluto? Vejamos o § 22 do art. 155 da Constituição Federal. O que diz? Vejamos:

"É assegurado o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social..."

E o caso dos sem terras da Encruzilhada Natalino não será exatamente um caso de interesse social? O art. 155 prevê que as indenizações devem ser em dinheiro, ressalvando-se o exposto no art. 161.

Vamos ver o que diz o artigo 161:

"A União poderá promover a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento de justa indenização, fixada segundo os critérios que a lei estabelecer, em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo de vinte anos, em parcelas anuais sucessivas..."

Diante disso, Sr. Presidente, Senhores Congressistas, verificamos que no Rio Grande do Sul há terras ociosas e que na Constituição está previsto que o direito de propriedade não é absoluto, mas se limita ao interesse social. E o art. 161 tem as disposições que prevêem os casos de desapropriação por interesse social e, inclusive, o pagamento com títulos da dívida pública. Portanto, há terras e é legal. Só falta o Governo querer.

E eu deixo aos Srs. Congressistas e ao povo essa pergunta: por que ele não quer?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^e que autorize a transcrição nos Anais de Conferência proferida pelo ilustre Senador Luiz Viana na cidade do Recife, por ocasião do cinquentenário da Associação da Imprensa de Pernambuco:

"Ao convidar-me o vosso ilustre Presidente Jornalista Joezil Barros para falar nesta solenidade — marco de meio século de trabalhos valorosos da Associação da Imprensa de Pernambuco — confesso haver-me sentido profundamente honrado, diria mesmo emocionado, pois, à magnitude da efeméride, somava-se ocupar a tribuna do Teatro Santa Isabel, possivelmente a mais alta, a mais nobre, a mais gloriosa do Brasil. Certamente, nenhuma a excede. E à minha imaginação logo asfolararam, como ocorre a todos os presentes, episódios que assinalam, indelevelmente a nossa vida cultural e política. Falando às margens do Capibaribe, não preciso lembrar-vos o que foi, aqui mesmo, neste cenário majestoso, o cavalheresco reencontro de Castro Alves com Tobias Barreto, cada qual inspirado na sua musa. Também desnecessário seria recordar a familiaridade deste histórico ambiente com o incomparável Joaquim Nabuco, que, na sua derradeira passagem pelo Recife, evocou uma das mais belas e memoráveis campanhas da vida brasileira, afirmando, com emoção, que aqui, no Santa Isabel, se fizera a Abolição. Volvidas mais de três décadas após o espetacular triunfo de 1884, Nabuco diria sem rodeios: "Aqui nós ganhamos a causa da Abolição!"

Creio, portanto, não haver local mais adequado e mais alto para saudar-se a vossa gloriosa e corajosa imprensa, no transcurso do primeiro meio século da associação dos seus profissionais, do que este em que vos saúdo. E, fazendo-o, estou certo de não falar apenas, e modestamente, em meu nome, mas no de toda a Nação, que admira e aplaude a brava e luminosa trajetória do jornalismo de Pernambuco.

Jornalismo do qual seria a primeira flora *A Aurora Pernambucana*, ainda impressa nos prelos remanescentes do famoso "Preciso" dos sucessos da "faustíssima e gloriosíssima revolução" de 1817. Flor de Malherbe poder-se-ia dizer, tão breve foi a sua vida. Era, aliás, quase uma fatalidade, naquele torvelinho de idéias que assinalaram a primeira metade do século XIX. Os periódicos nasciam e morriam num abrir e fechar de olhos. De tal modo que constitui fato memorável, surpreendente e quase inexplicável, a longa vida do *Diário de Pernambuco*, hoje o mais antigo jornal da América Latina.

Humildemente, e por que não o dizer com algum constrangimento, embora me desculpe o havermos vivido, por muito tempo, em verdadeiro arquipélago cultural, somente já estudante de Direito, veio a cair-me nas mãos aquela portentosa publicação comemorativa do primeiro centenário do jornal, e na qual o insigne Gilberto Freyre inseriu o ensaio sobre o *Nordeste*, possivelmente esboço dessa obra maior e singular — "Casa Grande e Senzala" — reveladora de novos mundos, e que somente encontra paralelo em "Os Sertões" de Euclides da Cunha. Dela disse Anísio Teixeira ser um livro que não tinha muitos companheiros no mundo.

Não apenas pelo tempo que lhe marca a existência, mas principalmente pela ação e influência exercidas através de décadas, é o *Diário de Pernambuco* verdadeira súmula do jornalismo nacional. Naturalmente, no curso de tantos anos, e em decorrência do próprio desenvolvimento econômico, muitos órgãos igualmente brilhantes contribuíram, de maneira fundamental, para a história da imprensa. Contudo, por um conjunto de circunstâncias, se lançarmos as vistas sobre personalidades vinculadas ao velho órgão, terá sido admirável e excepcional escola.

Exatamente não sei por quem devia começar, e não tenho dúvida de que cometerei injustiças e omissões, das quais desejo antecipadamente penitenciar-me. Mas, antes que vos fale com um pouco mais de larguezas sobre o *Diário de Pernambuco*, glória incomparável da imprensa brasileira, permiti breve reminiscência pessoal, pois bem sabeis ser a reminiscência o mal dos mais velhos. Aqui no Recife, em 1928, conheci Gilberto Freyre, então auxiliar do Governador Estácio Coimbra, lado a lado do saudoso amigo Antônio Chaves. Ainda não o iluminara a Glória, que tão intensamente lhe marcaria a existência. Mas, a notoriedade, a fama nascente já o distinguiu entre os contemporâneos, malgrado a juventude, que lhe dava a aparência de esbelto de ágil adolescente. Por esse tempo, já não integrava ele o velho *Diário*, tendo assumido, com José Maria Belo, o grande historiador da República, a direção d'*A Província*, o antigo órgão do Partido Liberal, por muito tempo dirigido por José Mariano, o inflamado companheiro de Nabuco, nas lutas abolicionistas do Recife. E, como Secretário d'*A Província*, estava Olívio Montenegro, dos maiores nomes da crítica literária, em todos os tempos. Precisarei de algum adjetivo para exprimir o que representou um jornal que reuniu figuras de tal quilate? Contudo, para mais sublinhar a altura intelectual d'*A Província*, talvez vos deva lembrar que nela também colaboravam Jorge de Lima, Ribeiro Couto, Aníbal Fernandes e Manuel Bandeira, não faltando, para a ilustrar, esse romântico Luiz Jardim, tão famoso pelos seus desenhos, quanto pelo que tem escrito para a juventude. E, afinal, tudo isso nada mais era do que a continuidade da imprensa de Pernambuco, tão importante pelas suas lutas, quanto pelo papel na formação de toda uma cultura, hoje mais do que centenária.

O destino tem os seus caprichos e caminhos que desconhecemos. Veio então 1930. E voltei a ver Gilberto Freyre, na Bahia, palmilhando a estrada do exílio, espécie de Ulisses que, por muito tempo, viveria em busca da sua Itaca. Poderia dizer que retornou, trazendo-nos esse monumento único da cultura brasileira: "Casa Grande e Senzala".

Retornemos, porém, ao *Diário de Pernambuco*. Fazendo-o, desejo começar pela observação feita no próprio jornal, conforme reproduzido na importante "História da Imprensa de Pernambuco" de Luiz Nascimento. E aos que me ouvem eu pediria meditarem sobre a beleza e adensidade destas eloquentes palavras que trazem o eco da História.

"Os olhos que primeiro leram o *Diário de Pernambuco* são olhos ainda úmidos de impressões fortemente trágicas. Olhos que viram rolar do patíbulo, pálidas e a pingar sangue, as cabeças dos padres ideólogos e dos patriotas generosos. Olhos que viram cair, arcabuzado, em Cinco Pontas, o corpo ainda moço de Frei Caneca".

Assim, num solo banhado pelo sangue de heróis e mártires da Liberdade e da Independência, mergulharam as primeiras raízes do *Diário de Pernambuco*. Raízes que se fizeram mais fundas e mais ríjas. Não admira, portanto, que, nos seus mais de cento e cinqüenta anos, continue a ser o mesmo roble, um dos símbolos da cultura e das aspirações do bravo povo pernambucano.

Realmente, se voltarmos as vistas para a longa estrada percorrida, são notáveis as personalidades que a povoam, e bastantes para mostrarem às sucessivas gerações o que tem sido o jornalismo pernambucano como elemento de cultura e de educação. Não foram apenas lutas políticas, inquietações cívicas

cas, ásperas polêmicas que marcaram, por mais de um século e meio, as colunas da imprensa de Pernambuco — foi o interesse pela literatura e seus problemas, pela poesia, pela sociologia, pela filosofia, pela ciência em todos seus aspectos. Numa época em que não tínhamos Universidade, o jornal foi, em verdade, uma Universidade popular, ao alcance de todos; Universidade que entrava pelos lares, como hoje entram o rádio e a televisão.

Quereis saber, ou melhor, relembrar como se chamavam alguns dos colaboradores do *Diário de Pernambuco* na última década do século passado? Não vos preciso dar os títulos e méritos de cada qual. Não preciso dá-los aqui, como não necessaria dá-los em nenhuma parte do Brasil, que, de norte a sul, os conhece e admira. Aqui tendes alguns deles, exemplos ilustres do que vos acabei de afirmar. Comecemos por Sílvio Romero, o imortal historiador da literatura brasileira, e que, então, publicava as "Considerações sobre o ensino público". Será pouco? Passemos para Clóvis Beviláqua, criador do Código Civil, e que editava no *Diário de Pernambuco*, os seus *Ensaios de Direito*, como se acerasse a pena para obra de maior porte. Se não bastar, poderei trazer Nina Rodrigues, um dos mais eminentes mestres da Medicina Legal, no Brasil. Desejais mais? Ai temos Pereira da Costa, iniciando a divulgação das suas "Reminiscências Históricas Pernambucanas", e em cuja companhia não fica mal lembrarmos Melo de Moraes Filho, a esse tempo o mais competente estudioso do nosso folclore. E, para que a esse punhado de colaboradores famosos não faltasse uma graça feminina, aí tínhamos Maria Amália Vaz de Carvalho a enviar, regularmente, as suas belas e amenas crônicas de Lisboa.

Era assim o velho *Diário*, na década derradeira do século, por sinal antecedida, em 1889, pela publicação dos imortais artigos de Joaquim Nabuco a quem não posso mencionar sem me deter um pouco, pois é brasileiro da minha predileção. Escrevi, há vinte anos, não haver, na vida brasileira, ninguém que a ele se assemelhe na harmonia de um conjunto de raros predicados. Havia em Nabuco — escrevi então — uma suavidade que dava à sua personalidade uma nota de perfeição. Muitas vezes, chamaram-no de olímpico. E o qualificativo não era sem razão. Dele, da sua vida extraordinária, conservo, inapagável impressão de deslumbramento.

Não se cria, porém, que o jornal, esquecido os rudes debates, as ásperas polêmicas que lhe haviam marcado a existência, fizera-se florida e tranquila janela aberta sobre o Recife. Longe disso, Concomitantemente com a divulgação dos grandes acontecimentos intelectuais da época, permanecia o órgão político, partidário, presto para todos os ataques. É o que explica o curioso episódio ocorrido ao tempo do Governador Barbosa Lima e lembrado por Luiz Nascimento. No fundo, verdadeira, caricatura de uma época, mas que também nos dá a medida da energia com que, através da imprensa, se brindavam adversários. Corria outubro de 1892, quando o *Diário*, na ocasião uma espécie de órgão oficial, publicou este curioso ofício, que ao Governador Barbosa Lima enviara o Coronel comandante do 14º Batalhão de Infantaria: "Considerai-vos preso, em vosso palácio, à ordem do Marechal Presidente da República, pelos insultos que me dirigistes nos jornais do Recife...". Felizmente, a patente de Barbosa Lima era mais forte, e o impetuoso comandante viu-se destituído de suas funções. O Presidente chamava-se Deodoro da Fonseca.

Mas, como a caminhada é grande, tratemos de virar a página do século, que despontaria cheio de dificuldades para o tradicional jornal. Contudo, adquirido pelo Conselheiro Rosa e Silva, o *Diário* não demoraria em renascer e florir sob a direção do erudito Artur Orlando, positivista, um dos cardeais da Escola do Recife, e para quem Tobias Barreto, sendo um gênio, era o maior, tanto como filósofo, quanto como poeta. Não há limites para o fanatismo.

De Artur Orlando, Gilberto Amado, a ele certamente pouco afeiçoado, traçou perfil, no qual, se não encontramos simpatia, nem por isso deixa de haver admiração. Ouçamos o autor da "Minha Formação no Recife".

"No *Diário*, Artur Orlando, redator-chefe de nome, sujão, de carnes moles, roupas frouxas, voz frouxa, publicava capítulos dos livros que escrevia, à medida que os ia compondo, e, depois que inaugurei os "Golpes de Vista", uma seção sem assinatura ou pseudônimo intitulada "Cinematógrafo". Com ele convivi mais, atraído por sua cultura, sobretudo por sua informação, pois era homem que tudo lia e de muita coisa podia falar. Em casa, quem o visitava surpreendia-o às vezes deitado no chão, de bruços, em frente dos livros espalhados, uns abertos, todos ao alcance da mão. Era assim que gostava de estudar. Levantava-se soprando um riso frouxo como ele todo. Sua conversa não segurava a atenção. Aprendi, contudo, bastante com ele. Foi a primeira pessoa que me falou da História do Brasil e da nossa formação em termos interessantes. Graças a ele vi, cedo, a importância do São Francisco, não só na estrutura física como na social do nosso País. Mas faltava a Artur Orlando nitidez de espírito. Misturava coisas diversas. Era mais um bazar de conhecimentos heterogêneos, soltos, do que um pensador que tivesse refletido sobre os problemas e os tivesse coordenado. Dele se desprendia, porém, o reflexo de

uma vida voltada só para o estudo. Sentia-se naquele homem despretensioso e mal amanhado que nada para ele valia tanto como o saber. Eu o esfuzava com a minha curiosidade, procurando blocos de mármore naquela pedreira, pedras preciosas naquela mina".

Senhor de inteligência peregrina, autor de páginas imortais, e que seriam belas na literatura de qualquer país, Gilberto Amado nem por isso deixava de ser um temperamental, e com ele, por vezes, não conviviam a tolerância e a compreensão diante da humanidade. Dele, porém, o talento transbordava aos borbotões, seduzindo-nos para sempre. E, para aquilatarmos o extraordinário memorialista que foi, nada melhor do que relemos as páginas em que nos conta a maneira pela qual, estudante de Direito no Recife, ingressou no corpo redacional do *Diário*, incomparável vitrine para uma personalidade como a dele. É ele quem nos conta esses primeiros passos, pequeno retrato do Recife daquele tempo, ainda povoado pela nobreza do Império:

"Durante o trajeto da Faculdade para o *Diário*, na conversa com Rosa e Silva Junior, ficou assentado que eu entraria para o jornal não só para escrever, seção diária, como também, se me fosse possível, para atender a outras necessidades da redação, que ele sugeriu.

— "Quanto à seção, pense no título... Quando quer começar?"

— "Hoje mesmo...", respondei com um sorriso que ele não poderia decifrar, ou interpretar, pois era dirigido, de dentro de mim, a Souto Filho.

Ap chegarmos à redação, levou-me a uma sala que ficava entre a dos redatores comuns e repórteres e a do Senador Rosa e Silva, onde Aníbal Freire a ele se reuniam, e disse:

— "Esta é a sua mesa".

Era a única da sala.

Seco, de poucas falas, parcíssimo de gestos, Rosa e Silva Junior tatou-me contudo, desde esse encontro e primeiras horas, como a um companheiro de quem quisesse fazer seu amigo. Levou-me a jantar em casa, na Madalena, no palácio da avó, a Viscondessa do Livramento, com quem morava, velhinha de cabelo repartido no meio, de capinha e medalha, suavezinha no seu sofá. Percorri as salas e quartos da bela vivenda. Encontrei-me, pela primeira vez, com espelhos tão grandes como os do Hotel de França. Pela primeira vez vi riqueza numa expressão de conforto. O palácio do governo de Aracaju, onde eu morara, não era mobiliado à francesa como as velhas casas de Pernambuco, nem os seus móveis tinham caráter artístico ou qualquer outro. Ali, na residência da velha Viscondessa, vi mobília de jacarandá, aparadores, consoles, guarda-roupas, armários de estilo, baús, arcas antigas, jarras. Nos toucadores — frascos grandes, pesados, facetados, águas-de-colônia, tópicos, loções. Tudo novidade para o menino de Itaporanga que não tinha ainda visto, residência rica. A mesa, servida por velhos criados, ostentava centro de prata, finos vasos de cristal, compoteiras maciças e antigas.

De volta do jantar escrevi na minha mesa o primeiro artigo da seção".

Compreensivelmente, pois não poderia ser de outro modo, Gilberto Amado não escaparia à polêmica. Nos violentos e desmedidos prélrios — muitos deles marcaram época em todo o Brasil — cada qual encontrava a oportunidade e o público para um desfilar de conhecimentos ou da arte de agredir. A arte da qual Camilo Castelo Branco seria o grande mestre na língua portuguesa. E, como se lia, se decorava e se comentava Camilo! Por ter, em grande dose a preocupação de ser diferente, de não se parecer com o vulgar, Gilberto Amado aparentou por algum tempo pairar acima das paixões. Acabou, porém, vencido pela própria personalidade. E um dia, em meio a uma polêmica, surgiu ele em toda a sua veemente espontaneidade a mimosear o antagonista com esta explosão: "Eu é que não estou a escrever para estúpidos e para as cavalgaduras d'A Província". As polêmicas eram assim. Aníbal Fernandes, nos seus "Estudos Pernambucanos", depois de evocar as picuinhas de Tobias Barreto contra Joaquim Nabuco no "Diabo a Quatro", e os azedos ataques de Sílvio Romero contra Capistrano de Abreu, concluía sem meias palavras: "Tal era o tom da imprensa, dita de idéias, do Recife: todo mundo xingava."

Mauro Mota, também grande jornalista, e que tanto enaltece a cultura brasileira, lembraria, certa feita estes versos surgidos em meio a uma polêmica:

— "É qualidade ingênita: o boi muge,
O asno zurra, o cão ladra, o gato mia,
A cascavel chocalha, o leão ruge
Baltazar calunia."

Bons tempos! Não foi assim que se criou o Brasil com tudo o que ele tem de bom, de generoso, de cordial? Não se levava desaforo para casa. Mas, também se os não guardava no coração.

Por haver conhecido e até convivido um pouco com Gilberto Amado, quando dele já se acercava a idade projeta, desejo consignar breve impressão pessoal. A circunstância de não haver sido bafejado pela beleza não o fazia menos simpático. Prognata, a estatuta meã, os grossos óculos de míope,

Gilberto adorava conversar. Falava mais do que ouvia. E gostava de sentir a justa admiração provocada pela inteligência vibrátil, que uma cultura sedimentada polira inteiramente. Tinha o narcisismo da própria palavra. Mas, que encanto ouvi-lo falar, abordando os assuntos mais variados, históricos ou atuais, nacionais ou estrangeiros. Jovem deputado, ele conservara viva lembrança das figuras do seu tempo, figuras que nós não conhecemos, mas das quais podia dar-nos rapidamente um retrato ou uma caricatura. E havendo vivido por muitos anos na ONU, onde os seus pares o reelegeram sucessivamente, testemunho de admiração e estima, tornara-se abundante repositório de informações sobre as grandes figuras do nosso tempo, vestindo-as com a fértil imaginação, sempre iluminada por uma verve inesquecível. Era homem de alguns inimigos e de muitos amigos, e destes o maior talvez fosse ele próprio. Foi repetido que, ao felicitar a Senhora Amoroso Lima pelo extraordinário discurso com que o marido o saudara na Academia, logo acrescentara Gilberto, apontando para ele próprio: "Também não admira, com um material deste..." Grande Gilberto!

Pouco anterior a Gilberto Amado do *Diário de Pernambuco*, é Aníbal Freire, do qual foi redator principal de 1902 a 1909. Aníbal Freire, sob qualquer aspecto que o estudemos, é o que se pode chamar, sem favor, de flor de uma civilização. Na realidade, era um homem perfeito, pois dele não se conheceu o mais leve defeito. A circunstância de haver casado com uma filha de Rosa e Silva talvez lhe tenha facilitado os passos iniciais. Não mais que isso. Pelo caráter, pela inteligência, pela cultura, Aníbal Freire realizaria uma das mais brilhantes carreiras no Brasil. Ninguém se sentiria por ele preterido — vinham-lhe as posições por um natural direito de conquista. Deputado estadual, professor de Direito, deputado federal, jornalista, líder do Governo, Ministro da Fazenda, Consultor-Geral da República, Ministro do Supremo Tribunal, cada qual destes postos foi apenas oportunidade para que colocasse a serviço do País, com a descrição e modéstia que lhe eram próprias, as altas virtudes do homem público. Escreveu João Neves da Fontoura que ele tivera duas cátedras, a do jornalismo e a do magistério jurídico.

Para bem se aquilatar o estofo moral de Aníbal Freire bastará lembrarmos que, certo dia, surpreendera Arthur Bernardes, de quem era Ministro da Fazenda, com um pedido de demissão. Buscada a causa, disse o Ministro não se subordinar a referendar atos da sua pasta com a assinatura prévia do presidente, pois significava quebrar a própria hierarquia. Bernardes voltou atrás, e Aníbal Freire continuou, mas iluso na sua dignidade.

O tempo só fez crescer o número dos que a ele se afeiçoavam para admirá-lo. Ao se tornar diretor do *Jornal do Brasil* para o dirigir com sabedoria numa hora de dificuldades para a imprensa, logo se cercou de brilhante equipe, da qual se fez o chefe sutil e respeitado. Não era o *Jornal do Brasil*, em que pese o imenso prestígio do Jornal fundado por Rodolfo Dantas, que exaltava a figura daquele homem tranquilo, medido, lúcido e cheio de equilíbrio, pois Aníbal Freire, convidado pelo Conde Pereira Carneiro, tornou-se a alma do jornal. Nele como que reviviam os tempos do jovem redator do *Diário de Pernambuco*. Mal de mim que já o conheci alquebrado, solitário no modesto apartamento de Laranjeiras, onde ia visitá-lo, para saborear as observações e os conselhos do erudito, que parecia querer desculpar-se do muito que sabia. O crepúsculo era-lhe doloroso, mas ele o suportava com estoicismo, igual àquele com que enfrentara o ostracismo político.

Assim, pelos anos afora, hoje dirigido por brilhante equipe, sob a orientação do ilustre Senador João Calmon, prosseguiu o *Diário de Pernambuco* como pujante demonstração do que representa um grande jornal, cuja missão consiste, a um só tempo, em informar e educar os que lêem, e ser um centro de cultura, onde se preparam e se aprimoram escritores e estadistas. Tão extensa é a relação dos ilustres brasileiros, entre estes, o inesquecível Assis Chateaubriand — que freqüentaram as colunas do *Diário*, que seria enfadonho, se não impossível, enumerá-los. Contudo, dentre os que continuam na trincheira, elevando a cultura e a inteligência de Pernambuco, não poderia omitir a admirada figura do Senador Aderbal Jurema, a quem os absorventes trabalhos da política jamais lograram, felizmente, interromper as atividades do brilhante e fecundo homem de letras, que ele continua a ser, em meio a todas as lutas e todos os trabalhos, para bem servir à sua gente.

E, ao citarmos Aníbal Fernandes, não podemos esquecer do que ele nos conta da sua amizade com Oliveira Lima, nascida quando este trazia ao *Diário* artigos de colaboração, pagos então ao bom preço de cinco mil réis. Grande e pobre Oliveira Lima! Grande pelo que representou na cultura brasileira, como um dos nossos maiores historiadores, ensaísta, jornalista e diplomata. Pobre pelo muito que sofreu, graças a um caráter que era de quebrar, mas não de torcer. Nenhum interesse, por maior que fosse, logrou afastá-lo das convicções do seu patriotismo. Graças ao que viu recusada pelo Senado, fato quase sem precedentes, a sua designação para Embaixador do Brasil na Inglaterra. Recusa que lhe amargurou o resto da vida, e apenas mitigada pelo

amor e a solidariedade dessa extraordinária figura de mulher, D. Flora Cavalcanti de Albuquerque Melo Oliveira Lima, eterna enamorada daquele D. Quixote Gordo, como o chamou Gilberto Freyre. A Gilberto Freyre, também devemos a evocação de episódio pitoresco. Certa feita, conversava ele com D. Flora, quando esta, indo buscar uma fotografia de Oliveira Lima, ainda jovem, disse-lhe enternecida: "Veja que ele era mais belo do que o Nabuco." Prova de que o amor é cego.

Para encerrar estas evocações, que acredito não demasiadas, sobre glória tão fulgente da imprensa brasileira, lembrei apenas que, ao transcorrer o centenário de Joaquim Nabuco, fizeram soar o carrilhão do *Diário*, que há muito não se ouvia: em 19 de agosto de 1949, precisamente às oito e meia da manhã, encheram-se os céus de Recife, com as batidas do velho carrilhão, anunciando o nascimento, em Pernambuco, havia um século precisamente, de Joaquim Aurélio Nabuco de Araújo.

Não se limitam, porém, às glórias do *Diário de Pernambuco* as glórias da imprensa do Recife, hoje reunida na cincocentenária Associação da Imprensa de Pernambuco. Daí vos pedir licença para rápida rememoração de outros grandes órgãos do jornalismo. Começarei pelo "Jornal do Recife", que teve, talvez, a sua fase áurea sob a direção de Ulisses Vianna e Segismundo Gonçalves. Nele colaboraram, entre muitos outros, Afonso Celso, Raul Pompeia, Pinheiro Chagas, Teófilo Braga, Carlos D. Fernandes, Regueira da Costa e Oliveira Lima que, ao desaparecer Ulisses Vianna, em 1911, escreveu que "os editoriais eram muitas vezes obras-primas de clareza e ironia."

No *Jornal de Recife*, permaneceu, até 1921, o vosso, eu prefiro dizer o nosso eminentíssimo veterano Barbosa Lima Sobrinho que, após ilustrar a imprensa pernambucana, buscou novos caminhos pelos quais tem brilhado e subido sem parar, sempre servindo ao Brasil e à Liberdade. Sinal de que dos bancos da imprensa de Pernambuco continuavam a sair grandes figuras da vida pública e intelectual do País.

Do último ano do século passado é o *Jornal Pequeno*, vespertino que se tornaria o mais antigo de todo o Norte. De algum modo, seria uma cátedra de idéias políticas que influíram, marcadamente, no pensamento brasileiro. E, nas colunas do *Jornal Pequeno*, encontramos artigos de Martim Francisco, Cândido de Oliveira, Alfredo Varela, Andrade Figueira, Barbosa Lima e Carneiro Leão. E aí o grande trovador Adelmar Tavares iniciou a "Seção Chic", que fez época na sociedade de então.

É sem fim a lista dos jornais que construíram a grandeza da imprensa de Pernambuco. Como esquecer a "Folha do Norte", que lembra os nomes ilustres de Martins Junior e Faelante da Câmara? José Higino, personalidade eminentíssima das letras jurídicas brasileiras foi o criador do *Jornal da Tarde*. Mais recente é o *Jornal do Commercio* fundado pelos Pessoa de Queiroz para a propaganda da candidatura de Epitácio Pessoa, benemérito autor do plano das Obras Contra as Secas, desgraçadamente malogradas devido ao desprestígio do Nordeste. Aliás, o tema de tal modo fere nossos sentimentos nordestinos, que não me posso furtar a lembrar estas palavras com que então se apresentou o jornal: "Trabalhar pelo Norte — eis, pois, um formoso e lógico programa para um jornal do Norte. Formoso, mas árduo e exaustivo." Depois de-las, mais de seis décadas passaram, e poucos as ouviram. Quem de nós não sentirá, porém, que permanecem vivas e atuais como desafio e sofrimento para mais de trinta milhões de brasileiros?

Dos nossos dias é o *Diário da Manhã*, fundado pelos irmãos Lima Cavalcanti, e que, dentro das tradições revolucionárias de Pernambuco, seria um dos sustentáculos do movimento de 1930.

Perdoai se me alonguei na evocação de alguns — não de todos — dos grandes jornais de Pernambuco. Fí-lo como se buscassem identificar os afluentes que, aos poucos, e ao longo de mais de um século e meio, vieram formar a portentosa caudal que é a Associação da Imprensa de Pernambuco, aqui constituída há exatamente cincocentos anos, no salão do *Diário de Pernambuco*, e da qual foram primeiros dirigentes Salvador Nigro, presidente; Silvino Lopes, Secretário; José de Alencar, Tesoureiro; Carlos Rios e Waldemar Amorim. Estes os príoneiros da prestigiosa associação, que hoje congrega os profissionais do jornalismo de Pernambuco, e que sob a liderança dinâmica e dedicada de Joezil Barros, continua e amplia a benemérita iniciativa de 1931. Meio século de trabalhos, de apoio, de fraternidade. Para festejá-los, e a exemplo do que fizestes no centenário de Joaquim Nabuco, eu desejaria repicasse os sinos do Recife, exaltando a bravura, o civismo, a glória de uma imprensa carregada de serviços ao Brasil, e que ilustra gerações e gerações de jornalistas. E a vós que prosseguis na jornada, eu apenas pediria que continuais a lutar pela Liberdade, pois sem Liberdade não há imprensa."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não posso autorizar a transcrição, mas dou como lida a conferência pronunciada pelo ilustre Senador.

Concedo a palavra ao Deputado José de Castro Coimbra. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo voto e demais funcionários da Casa, hoje é um dia diferente ao Congresso Nacional. Hoje, o omissiono partido oficial está presente no Plenário. E está presente para possibilitar que seja cumprida a determinação do Sr. Ministro Delfim Netto e do Sr. Ministro Jair Soares.

É preciso que se leia, hoje, por determinação desses Ministros, o Projeto de Lei nº 22, do Presidente da República, que reduz em 10% o aumento dos aposentados que ganham até três salários mínimos e determina a perda de 75% do vencimento dos aposentados que voltam a trabalhar. Havia uma obstrução, nesta Casa, por parte do Parlamento, para evitar que esse maldito, malsinado e odioso projeto, feito em mesa de bar às 2 horas da manhã, fosse lido antes do dia 21, pois a sua leitura antes do dia 21 implica em que os aposentados perderão 10% já no mês de novembro, no seu aumento semestral. Se for lido hoje esse projeto, por três dias, por três dias os aposentados perderão 10% do aumento, porque o Governo que mandou este projeto também vai exigir que ele seja aprovado por decurso de prazo e assim aprovado no dia 28 de outubro deste ano, e imediatamente sancionado pelo Presidente, que, cumprindo ordens do Ministro Delfim Netto, tem interesse em que este projeto se transforme em lei para evitar o aumento de novembro.

É triste e melancólico que este Congresso, pela maioria do PDS, se transforme em algoz dos aposentados. É lamentável que uma proposta imoral, injusta e impatriótica como esta consiga aprovação nesta Casa, quando se sabe que há mais de oito meses não se tem número para nada neste Congresso: não se tem número para ler mensagem; não se tem número para votar nada. Mas, para tirar dos aposentados, para roubar dos aposentados, para sugar dos aposentados, para tirar dos brasileiros, aí aparece número suficiente de Deputados e Senadores. Isto é uma vergonha para esta casa, que, repito, não tem número para nada e que se transformou num clubezinho para satisfazer aos interesses da Maioria. Esta é uma casa que não tem sensibilidade nem respeito para com o povo. Alguns parlamentares aparecem aqui durante três dias da semana e outros, que não apareciam aqui, comparecem no dia de hoje — não quero dizer que hoje é dia de pagamento e, por isso, a Maioria está presente. Hoje estão aqui presentes por ordem do Ministro Delfim Netto: Não venha depois o PDS querer contestar o Ministro: S. Ex^a manda e o PDS obedece.

Ontem, na Comissão de Saúde, o Ministro Jair Soares deixou bem claro que o Ministro Delfim Netto quer este projeto aprovado e, portanto, assim acontecerá.

Vejam, Srs. parlamentares, que não é possível ficar quieto diante da insensibilidade que se manifesta. Por três dias apenas, por três dias os aposentados vão perder 10% do seu aumento. Prefiro, no entanto, dentro desse pessimismo que me invade, pessimismo comprovado pelas ausências e demonstrado pela presença, acreditar na palavra do Senador Nilo Coelho, que me garantiu que este projeto vai ser alterado e que não passará por decurso de prazo. Melhor que isso, que o Congresso possa evitar que essa desgraça paire sobre os aposentados brasileiros; melhor que isso, que este Congresso retome as suas funções e deixe de ser um clube de reuniões para conversas e debates.

Pretendia usar mais tempo, Sr. Presidente, mas em respeito a V. Ex^a vou encerrar — mais a V. Ex^a do que a esse malsinado, odioso, desgraçado, infeliz e impatriótico projeto feito por marianos que se encontram nos Ministérios, feito por cidadãos que não têm respeito para com os brasileiros. Nem o Presidente da República, General de quatro estrelas, teve a coragem de ler este projeto na televisão pois ficou ressentido, ficou magoado, ficou até triste com o que seu Governo vai fazer com os aposentados além do temor da influência daquele instrumento de comunicação, pois, quando um Presidente da República aparece no vídeo para dizer que o seu Governo precisa tirar 10% daqueles que já ganham pouco o Governo vai à breca. Triste Governo este que precisa viver do sangue e da miséria dos velhinhos, das viúvas e dos aposentados. Mas que estas palavras não fiquem só na crítica da Oposição.

Encerrado, peço que seja considerado como lido o artigo de Carlos Drummond de Andrade, publicado no *Jornal do Brasil*, que passo a ler: "O Inativo, esse Fantasma Perseguido":

"O INATIVO, ESSE FANTASMA PERSEGUIDO

Os inativos não estão satisfeitos. Será que os ativos estão? Ainda não tive coragem de perguntar. Nós inativos, a cara é de tal modo desconsolada que me lembra daquele verso de Alphonsus de Guimaraens em momento de humor:

"Era a estátua da mágoa sem chapéu."

Verdade que ninguém usá mais chapéu, mas se usasse os inativos não teriam condições de adquiri-lo. No máximo, poderiam comportar a aba ou o forro. Os aposentados da Previdência Social só não andam nus porque isto aqui não é Munique nem Cascais. Na Alemanha, a Polícia, depois de meditar no fenômeno nudista, chegou a conclusão de que as pessoas peladas podem circular livremente, desde que não pratiquem em público atos atentatórios à moral vigente. Em Portugal, as autoridades pensaram duas vezes nos benefícios do turismo e aceitaram a plena nudez coberta de dólares. Mas se no Brasil o triste do aposentado exhibir à luz da rua ou da praia a sua anatomia absoluta, rirão tanto dele que só enrolado em folha de jornal teria preservado o seu amor-próprio (correndo para casa, lógico).

Começa pela dureza de ser rotulado de inativo pelos documentos burocráticos. Aposentado era antigamente. O termo envolvia certa dignidade, atestada pelos dicionários. Quem se aposentava, recolhia-se a seus aposentos, de pijama ou de chambre bebia seu vinhozito, ouvia seu Bach ou seu Nazareth, lia as Memórias de um Médico em mil volumes e... é isso mesmo. Sobrava algum vigor para o que desse e viesse, em matéria daquilo que é bom e não dura sempre.

Então a nomenclatura daspiana acabou com o termo aposentado e o substituiu por inativo:

— Fica-te aí a apodrecer, o não mais ativo, que nem sequer é passivo! Se o que define o homem é a ação, o fazer e acontecer, deixaste de pertencer à espécie humana, homem ou mulher que sejas, pois não ages, estás legalmente incapacitado de agir!

— Suportar tamanho vexame, quem há-de? Então os aposentados, perdida a identidade, passam à condição metafísica e se dissolvem na inexistência. O aposentado não é nem está: o aposentado, ou inativo, define-se pelo não e pelo nada.

Pois meus senhores, reduzido o inativo a pô-de-traque, o excellentíssimo Governo ainda se lembra de revolver esse pô, a ver se desobre nele uma partícula de vida. E não é que descobre? Até duas? A poeira da inatividade é convidado a despojar-se daqueles míseros 10% concedidos ao sujeito que realizou o milagre de concentrar-se em dois salários mínimos. O fantasma que se manifestava sob essa vestimenta etérea terá de abrir mão dos 10%, que, se não lhe comunicavam sopro de vida, pelo menos disfarçavam sua diafanidade.

O outro tipo de fantasma, o inativo-ativo (pois ele existe e é legião, no regime de aposentadorias-piada) esse leva alto na cabeça, digno, no ectoplasma da cabeça: ameaçam tirar-lhe 75% do chamado benefício (nome humorístico da apô) se ele voltar a trabalhar, isto é, a ativar-se. Então, todo inativo, que, apesar de declarado oficialmente tal, ainda alimenta a veleidade de exercer certo dinamismo e aplicar certo *know-how* útil, a si mesmo e à sociedade. (mesmo porque o benefício não dá para permitir-lhe realmente a doce inação do ócio) será rudemente castigado pelo crime de querer fazer alguma coisa.

Tirar 75% do benefício, em geral medíocre, do aposentado que pode prestar serviço ou é compelido a arranjar batente para não morrer de doença previdenciária, tem alguma coisa de sádico. Mas — alega-se — isto é só para quem voltar a trabalhar; os que já estão trabalhando não perderão nada. Falso: Não há trabalhadores atarrachados à fonte de trabalho. Amanhã as coisas mudam, e o aposentado se vê no olho-da-rua, esse olho cada vez maior nos tempos atuais. Se tiver à sorte de arranjar outro emprego, a Previdência cai-lhe em cima com o tesourão dos 75%. Pode?

Estive cogitando de escrever a elegia do inativo 1981 em sinal de solidariedade com os meus irmãos negados e renegados, mas desisti. Quê pode o verso contra o Planejamento Estatal? Contra o conceito de que aposentado é carta fora do baralho, bananeira que já deu cache? Poesia tem hora. Inativo não tem. É vedada para ele até a hora de trabalhar, numa fase em que os lá-de-cima convidam a gente a produzir mais para exportar mais e amortizar a nossa dívida externa, dívida que não fomos nós que contraímos, foram eles que fizeram em nome da gente. Pode?

Fica quietinho aí, inativo. Melhor não mexer com um dedo sequer do pé. Se mexeres, vais ter. Te cortam 20% de unha e 40% de calo e joanete. — Carlos Drummond de Andrade."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sem dúvida, hoje é um dia de luto para o Congresso Nacional e para o povo brasileiro, mais um dia em que todos precisamos enfrentar este regime discricionário que violenta há tantos anos o nosso País, que provoca a indignação de todo o povo, que faz com que reforcemos a nossa luta no sentido da conquista da plenitude democrática.

Pretende-se ler nesta Casa a mensagem governamental chamada popularmente "pacote previdenciário". Acostumamo-nos a ver todos estes anos no Brasil os famosos pacotes, e todos eles contêm medidas que levam à diminuição dos limites da democracia ou então provocam dificuldades na órbita econômica e social para nosso povo. Agora, mais um conjunto de medidas, consequência pura e simplesmente da incapacidade de um Governo, da deterioração a que chegou o regime, que já não tem mais formas de sustentar-se, a não ser usando os instrumentos que ainda mantêm na Constituição, os quais estão sempre prontos a serem utilizados via força para impor a este Congresso e a esta Nação medidas que de forma nenhuma interessam à grande maioria da população brasileira. Pretendendo utilizar-se do instrumento do decurso do prazo — verdadeiro ato institucional que ainda está inserido na nossa Constituição e que o Governo impede que seja modificado ou retirado — o Governo pretende aprovar no Congresso Nacional esta mensagem que trata de questões previdenciárias. Não se diga de forma nenhuma que o Governo pensa que esta Casa vai aprovar este pacote previdenciário. Ele sabe que nem no seu partido, o PDS, contará com maioria de votos neste plenário a favor de medidas tão antipopulares e tão contrárias ao interesse dos assalariados deste País. Ele não colocará neste Congresso os 211 Deputados de que precisa. Ele tem consciência disso e sabe que vai se utilizar, mais uma vez, do instrumento da obstrução e do esvaziamento para possibilitar que o projeto seja aprovado por decurso de prazo, ainda que a grande maioria do Congresso Nacional, e mesmo dentro do seu Partido, esteja visivelmente contrária, alguns até com manifestações públicas, ao pacote previdenciário.

O Governo imporá a esta Casa e a esta Nação aprovação de um projeto que provoca os reclamos de todos os brasileiros. Isto nada mais é do que o símbolo do regime ditatorial que ainda está vigendo neste País. Se tivéssemos um Congresso livre e um regime democrático, não se poderia imaginar de forma nenhuma que algo que tem a contrariedade de todo o povo e do próprio Congresso merecesse aprovação. Este mesmo Congresso, com tão pouca legitimidade, não representa, em sua totalidade, a própria população deste País, mas, enfim, em alguma parcela é o único suporte que nos resta, mas assim mesmo terá que se vergar, ainda que majoritariamente contrário ao projeto, a um instrumento que existe na Constituição, o decurso de prazo que, repito, é um verdadeiro ato institucional inserido em nossa Carta Magna e que, portanto, não pode, não deve e não será respeitado neste País. Respeitam-se, sim, leis que foram legitimamente aprovadas, respeitam-se decisões de instrumentos representativos, como o Congresso Nacional, mas não se pode respeitar, ainda que esteja na nossa Lei Maior, qualquer instrumento que seja contrário ao espírito da plenitude de um regime democrático.

Este projeto violenta os direitos do trabalhador. Este projeto coloca mais uma vez os inativos em condição de mendicância. Este projeto elimina a possibilidade que têm, hoje, aqueles que passam tantos anos trabalhando de poderem obter uma complementação salarial, depois de período tão longo de trabalho. Poderia o trabalhador acrescentar à sua aposentadoria outro rendimento, ainda que pequeno, proveniente de novo emprego, porque não se pode imaginar que um homem de idade possa obter grandes rendimentos em qualquer tipo de trabalho assalariado. Mas este projeto vai arrancar essa possibilidade daqueles que passaram tantos anos dando a sua contribuição à sociedade. É inclusive uma forma a mais de obter recursos de contribuição não das empresas, não daqueles que auferem lucros, não dos lucros do capital, mas do trabalhador assalariado com o aumento dos níveis de referência. Este projeto não abala, de forma nenhuma, os lucros do capital, não toca, de forma nenhuma, nos lucros das grandes empresas, não toca, de forma nenhuma, nas grandes vantagens das grandes empresas deste País, que têm benefícios de exportação, incentivos, que têm benefícios de impostos. Ao contrário, a Previdência de um regime incompetente vai buscar, mais uma vez, do assalariado, vai buscar, mais uma vez, dos bolsos do trabalhador, os recursos para cobrir a sua incompetência, porque o déficit que existe hoje é consequência da incompetência e da corrupção. Ao invés de combatê-las, o Governo vai buscar, para pagá-las, os rendimentos parcos do trabalhador, as poucas vantagens e benefícios que ele já conseguiu, depois de tantos anos de luta, mais uma vez esse regime retira vantagens conquistadas pelo trabalhador em tantos anos para cobrir seu déficit. Este regime não tem mais condições de se manter à testa do Poder neste País. Este Poder não tem mais condições de re-

presentar o povo brasileiro, e tem que dar lugar a uma verdadeira transformação democrática neste País, para que esse Poder seja efetivamente representativo, tenha credibilidade e a legitimidade do povo brasileiro. Este "pacote" que se pretende ler nesta Casa, e que estamos combatendo, é mais um exemplo dessa atitude e é mais um exemplo de que é preciso transformar radicalmente a estrutura política em nosso País...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Tidei de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não é de se estranhar que o regime, através do Governo, mande a esta Casa uma mensagem com esse teor e não é também de se estranhar que o PDS e seus membros respaldem, nesta Casa, esta mensagem. Não interessa o conteúdo que ela tenha, não interessa se ela vai ao encontro do desejo e dos interesses do trabalhador brasileiro, não interessa ao PDS a finalidade desse projeto.

Tenho certeza de que muitos aposentados foram eleitores dos Deputados do Partido do Governo, e nos parece um dever moral que o Deputado ou Senador, neste Parlamento, defendam os interesses da maioria e, particularmente, da maioria dos seus eleitores.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não nos parece que é o que acontece com referência a essa mensagem.

A Mensagem Presidencial nº 85, de 1981, submete à deliberação deste Congresso o Projeto de Lei nº 22, de 1981, que altera as Leis nºs 3.807, de 26 de agosto de 1960, e 6.205, de 29 de abril de 1975.

Todos sabem, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que a solução do problema da Previdência no Brasil não está afeta à diminuição da remuneração dos aposentados no País; muito pelo contrário. Os problemas da Previdência estão principalmente na administração da receita previdenciária no País. Não vemos atitude nenhuma com respeito ao cerceamento dos gastos públicos e administrativos da Previdência Social. Não vimos nenhuma atitude do Ministro da Previdência e Assistência Social no sentido da diminuição do quadro de funcionários da Previdência, mas não do quadro de funcionários que realmente trabalham. Refiro-me àqueles funcionários que são os cabos eleitorais do Sr. Jair Soares no Rio Grande do Sul. Já foi publicado pela imprensa, e S. Exª não deu sequer satisfação, de por que, no Rio Grande do Sul, o quadro de funcionários da Previdência foi aumentado em 50%.

Além desses fatores todos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, existem aqueles das obras da Previdência Social, das obras, do INPS.

Em minha cidade, Sr. Presidente, existe um edifício de nove andares. Ele foi construído para que ali fosse instalado um sistema de recuperação dos acidentados. Mas até hoje está fechado, servindo apenas para o funcionamento de setores administrativos que poderiam funcionar perfeitamente em outros prédios já existentes. Mas, para justificar a construção de um edifício de nove andares, que na época custou 85 milhões de cruzeiros, e para dizer que ele está sendo utilizado, foram deslocados para lá algumas seções burocráticas.

São estas coisas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que gostaríamos de ver tocadas na Previdência Social, que gostaríamos de ver fiscalizadas naquele órgão. É a corrupção que campeia nos diversos Estados brasileiros. São casos, inclusive, como o que envolveu o filho do Gen. Golbery do Couto e Silva, em Minas Gerais, em que foi constatado um furo de 400 milhões na Previdência Social, até hoje não apurado definitivamente. Mas, para cobrir todos esses furos, para cobrir a incompetência e a corrupção existente nesse meio, há que se tirar do aposentado, daquele que dedicou toda uma vida de trabalho à construção da Nação, miseráveis 10% para a Previdência Social. Para o segurado essa importância faz uma falta muito grande. A Oposição brasileira, ao evitar que este projeto fosse lido ainda nestes dias, tentava que ele não fosse aprovado antes de novembro, para terem os aposentados o aumento do seu salário baseado no novo salário mínimo, o que deverá ocorrer em novembro. Mas nem isto quis o partido do Governo, nem isto quis o PDS, tal sua submissão à vontade do Planalto, tal sua submissão à vontade dos burocratas e dos tecnocratas do Governo.

Sabemos todos nós, e sabem os membros do PDS, qual é a solução para a questão da Previdência Social. Sabem que esta medida é um paliativo que acabou caindo sobre o setor mais fraco, mais injustiçado que o acaba sacrificando, para que o Governo possa chegar às eleições de 82 sem mexer drasticamente na Previdência. E o que virá em janeiro de 1983, Sr. Presidente? O que virá em primeiro de 1983 é a verdadeira cassação dos direitos dos aposentados e dos contribuintes da Previdência Social. Esta aqui sabemos que é apenas uma enganação. O que virá de mais pesado será em 1983. Agora tenho certeza, Sr. Presidente, que em 1983 a maioria nesta Casa não será submissa, como é hoje, às vontades do Planalto.

Sr. Presidente, não é com medidas como esta que se irá consertar a Previdência Social, porque não é aí que está o erro; não é aí que estão as coisas que

fizeram definhar a Previdência Social; não é aí que estão os erros que corrompem as finanças e as condições da Previdência Social.

— Sr Presidente, não é esta a fórmula de se consertar a Previdência Social. A fórmula está na verdadeira administração honesta, sem corrupção, como competência da Previdência Social no Brasil.

— *O Sr Walber Guimarães* — Peço a palavra pela ordem, para uma reclamação.

— **O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — pela ordem tem a palavra o nobre Líder do Partido Popular.

— **O SR. WALBER GUIMARÃES** — (PP — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de acordo com o art. 16, § 8º do Regimento do Senado, há mais de trinta dias este Deputado encaminhou à Mesa do Senado, do Congresso Nacional pedido de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar a problemática da assistência previdenciária no País. Baseei-me na Constituição e, particularmente, no art. 21 do Regimento Comum, que diz o seguinte:

“As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática a sua instituição se requerida por 1/3 dos membros da Câmara dos Deputados mais 1/3 dos membros do Senado Federal, dependendo de deliberação quando requerida por Congressista.”

Ora, todos sabemos que o PDS está obstruindo as Comissões Parlamentares de Inquérito, mas não pode impedir a Mesa de criá-las. Aqui na Câmara funcionam hoje cinco CPIs requeridas por 1/3 dos Deputados e muitas outras Comissões Parlamentares de Inquérito quando aprovadas pelo plenário ou pela Maioria. No Senado da República igualmente. Ocorre, todavia, que Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito do Congresso nacional, ao que tenho conhecimento, funcionam apenas duas. Uma, a do Terror, e outra do Planejamento Familiar, existindo, portanto, três Comissões a serem criadas. O argumento de que não é permitível a constituição de Comissões Mistas não tem fundamento sob a alegação de que o Congresso Nacional não pode ser constituído de uma terceira Câmara. Se fosse válido, todas as Comissões Mistas que examinam as mensagens presidenciais seriam também ilegais.

Dáí pôr que, respeitosamente, quero apelar a V. Ex^a, na condição de Presidente desta sessão, que imediatamente mande instalar, pela forma prevista no art. 21 do Regimento Comum, a Comissão Parlamentar de Inquérito referida por minha iniciativa.

— **O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — V. Ex^a não levantou questão de ordem, mas, sim, uma reclamação, que será levada à Mesa do Congresso.

Para uma questão de ordem, tem a palavra o nobre Líder, Deputado Pimenta da Veiga.

— **O SR. PIMENTA DA VEIGA** (PMDB — MG. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, antes de iniciar a questão de ordem que iria formular, gostaria que V. Ex^a esclarecesse ao plenário exatamente a que horas foi iniciada esta sessão, após a verificação de quorum?

— **O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Às 11:00 horas foi iniciado o expediente, e que terminou às 11:30 horas. Já estamos na Ordem do Dia.

— **O SR. PIMENTA DA VEIGA** — Fiz esta indagação a V. Ex^a porque, ao chegar ao plenário, verifiquei que havia convocação da Mesa do Congresso Nacional para duas sessões conjuntas: a primeira delas estava convocada para as 10:30 horas, com a finalidade de se proceder à leitura de Mensagem Presidencial nº 85, de 1981, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 22, que altera as Leis nºs 3.807, de 26 de agosto de 1960 e 6.205, de 29 de abril de 1975, que fixa novo limite máximo do salário-de-contribuição, e da outras providências.

Verifiquei também que, após esta sessão, estava convocada uma outra para às 11 horas, esta com a finalidade de se proceder à discussão, em primeiro turno, da proposta de Emenda Constitucional nº 24 de 1981, que “altera o caput e o parágrafo primeiro do art. 63, e o § 5º do art. 70 da Constituição Federal, tendo parecer contrário, sob nº 86/81, da Comissão Mista.

Sr. Presidente, é pôr isso e com base no art. I, II e III do Regimento Comum e, mais, Sr. Presidente, combinados com o art. 203, do Senado Federal, usado subsidiariamente para suprir as deficiências do Regimento Comum, que indago de V. Ex^a, Sr. Presidente, como pode esta sessão continuar, se havia convocada uma outra que sequer ainda foi aberta?

Portanto, eu peço a V. Ex^a — e este é o objetivo da minha questão de ordem —, que encerre a presente sessão e convoque imediatamente a outra. Do contrário, V. Ex^a estará certamente ferindo o Regimento Comum e o regimento do Senado Federal, o que sei não ser o objetivo de V. Ex^a.

— **O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Sabe o nobre Vice-Líder Pimenta da Veiga que as sessões do Congresso Nacional têm um prazo de duração de 4 horas. A Presidência convocou duas sessões, uma para as 10:30 horas e a

outra para as 11:00 horas. O tempo destinado da sessão das 10:30 horas poderia terminar 4 horas depois, e como nós estamos no curso ainda da primeira sessão, a Presidência no uso de sua atribuição desconvocou a sessão de 11:00 horas e atende ao solicitado pelo nobre Deputado Pimenta da Veiga.

— **O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 16 de setembro de 1981

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador João Lúcio, pelo nobre Sr. Senador Almir Pinto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1981, que “dispõe sobre acumulação de cargos de Nível Superior e Aposentadoria Integral por Invalidez ou redução da capacidade de Trabalho”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Bernardino Viana*, Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

Brasília, 17 de setembro de 1981

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Affonso Camargo, pelo nobre Sr. Senador Alberto Silva, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1981, que “dispõe sobre acumulação de cargos de Nível Superior e Aposentadoria Integral por Invalidez ou redução da capacidade de Trabalho”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Evelásio Vieira*, Líder do PP.

— **O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

— **O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente Sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 85, de 1981-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N° 85, DE 1981-CN
(Nº 337/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que modifica substancialmente a legislação previdenciária urbana, em particular as Leis nºs 3.807/60 e 6.205/75, a par de disciplinar situações específicas que estão a exigir regulação consensual com a realidade financeira das entidades do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social.

Com efeito, é do conhecimento de todos a crise conjuntural que atravessa o complexo previdenciário-assistencial brasileiro, carecendo, por conseguinte, de um ajustamento, as normas legais que regram a geração de recursos, a concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários, tanto quanto aquelas pertinentes à situação dos segurados que se inativam e dos que, aposentados, retornam à atividade.

Assim sendo, o art. 1º prevê que o fator de majoração das importâncias correspondentes aos benefícios previdenciários ha de ser igual ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, observada periodicidade idêntica à do salário mínimo. A introdução dessa regra no reajuste dos benefícios é de capital importância para a estabilidade financeira do Sistema, dado o desequilíbrio observado, ao longo de dois exercícios, na estratificação das regras de contribuições, em cotejo com a das prestações previdenciárias específicas, sobretudo na faixa compreendida entre um e três salários mínimos.

O art. 2º norma a situação de segurado aposentado que retorna à atividade laboral remunerada, preconizando a suspensão da respectiva aposentadoria, enquanto durar a nova investidura, atribuindo-se-lhe um abono mensal consoante as regras estatuídas.

para o chamado "abono de permanência em serviço", já existente na legislação previdenciária. Em seguito, ao cessar a atividade (§ 1.º), fará jus o segurado ao restabelecimento da aposentadoria suspensa, reajustada, cessando o abono mensal. Os §§ 2.º e 3.º visam a responsabilizar o segurado e a empresa, respectivamente, pela não informação ao INPS da circunstância de o aposentado volver à atividade remunerada. O parágrafo 4.º estende o alcance das regras restritivas àqueles que tiverem se jubilado por velhice ou em gozo de aposentadoria especial que, por igual, optem por nova relação laboral. O § 5.º ressalva da regra impeditiva o ganho dos aposentados que estiverem em atividade antes da vigência da lei que ora se propõe, enquanto subsistir o respectivo vínculo empregatício.

O art. 3.º busca marcar o prazo da vigência da aposentadoria, segundo duas situações distintas: a) a partir de comprovado desligamento do emprego, quando requerida antes dessa data ou até 180 (cento e oitenta) dias após a desligadura e b) a contar da data do ingresso do requerimento, quando solicitada após o prazo a que alude o item precedente.

Pretende-se, com o art. 4.º, que o limite máximo do salário de contribuição, capitulado no art. 5.º da Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, seja fixado em valor correspondente a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo em vigor no País. Ter-se-á, com isso, um alargamento do atual teto contributivo de 15,5 vezes o maior salário mínimo para o patamar de 20 vezes aquele valor. A extensão da medida às contribuições parafiscais arrecadadas por conta de terceiros justifica-se pela uniformização do critério aplicável aos itens constantes das guias de arrecadação, pela facilitação dos cálculos de contribuição e da própria fiscalização por parte do Sistema.

O art. 5.º determina que o Poder Executivo, por Decreto, aloque os recursos do Fundo de Previdência e Assistência Social — FPAS, segundo as funções deferidas às entidades do SINPAS, observada a diretriz de custos independentes para cada um dos programas praticados. Consustanciada essa medida, dar-se-á, executoriamente, pleno ao mandamento constitucional que exige sejam quaisquer benefícios previdenciários, prestações ou serviços no âmbito do SINPAS, suficientemente garantidos pela respectiva fonte de custo.

Creio, Senhores Membros do Congresso Nacional, que o conjunto de providências constantes do anexo projeto de lei obedece aos ditames da prudência e do interesse público, no resguardo de uma instituição que, há quase sessenta anos, contribui decisivamente para o bem-estar dos cidadãos brasileiros e constitui garantia de paz social no território da República.

Brasília, 2 de setembro de 1981. — João Figueiredo.

PROJETO DE LEI N.º 22, DE 1981 (CN)

Altera as Leis nºs 3.807, de 26 de agosto de 1960, e 6.205, de 29 de abril de 1975, fixa novo limite máximo do salário de contribuição e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O fator de reajuste dos valores dos benefícios em manutenção pagos pelo Instituto Nacional de Previdência Social, nos termos da legislação específica, será igual ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerado como mês-base o de vigência do novo salário mínimo.

Art. 2.º O segurado aposentado por tempo de serviço que retornar à atividade voltará a contribuir para a previdência social e terá suspensa sua aposentadoria, passando a perceber um abono mensal, durante o novo período de trabalho, nas mesmas bases e condições estabelecidas para o abono de permanência em serviço, sem prejuízo do direito ao pecúlio instituído pela Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975.

§ 1.º Ao se desligar da atividade, o segurado fará jus ao restabelecimento da sua aposentadoria suspensa, devidamente reajustada, cessando o abono mensal.

§ 2.º O segurado aposentado que retornar à atividade é obrigado a comunicar ao Instituto Nacional de Previdência Social a sua volta ao trabalho, sob pena de restituir as quantias recebidas indevidamente, acrescidas de juros e correção monetária.

§ 3.º A empresa que admitir segurado aposentado, sem comunicar ao Instituto Nacional de Previdência Social o seu retorno à atividade, será solidariamente responsável pela restituição de que trata o parágrafo anterior.

§ 4.º Aplicam-se as normas deste artigo ao segurado aposentado por velhice e em gozo de aposentadoria especial que retornar à atividade, calculado o abono mensal, nestes casos, na base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da aposentadoria percebida pelo segurado.

§ 5.º São mantidas as aposentadorias dos segurados que tiverem retornado à atividade antes da vigência desta Lei, enquanto subsistir a respectiva relação de emprego.

Art. 3.º A aposentadoria dos segurados empregados sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho será devida:

I — a partir da data do comprovado desligamento do emprego, quando requerida antes dessa data, ou até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento; e

II — a partir da data da entrada do requerimento, quando requerida após o prazo estipulado no item anterior.

Art. 4.º O limite máximo do salário-contribuição, previsto no art. 5.º da Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, é fixado em valor correspondente a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. O limite a que se refere o presente artigo aplica-se às contribuições parafiscais arrecadadas por conta de terceiros.

Art. 5.º Os recursos do Fundo de Previdência e Assistência Social — FPAS — serão alocados às despesas de seguro social, assistência médica e assistência social, segundo dispuser decreto do Poder Executivo, obedecida a diretriz de custos independentes para cada um dos programas.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

LEI N.º 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a desacaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao art. 1.º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito.

§ 1.º Fica excluída da restrição de que trata o caput deste artigo a fixação de quaisquer valores salariais, bem como os seguintes valores ligados à legislação da previdência social, que continuam vinculados ao salário mínimo:

I — os benefícios mínimos, estabelecidos no art. 3.º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

II — a cota do salário-família a que se refere o art. 2.º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963;

III — os benefícios do PRORURAL (Leis Complementares nºs 11, de 26 de maio de 1971, e 16 de 30 de outubro de 1973), pagos pelo FUNRURAL;

IV — o salário base e os benefícios da Lei nº 5.859 de 11 de dezembro de 1972;

V — o benefício instituído pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974;

VI — (vetado.)

§ 2.º (vetado.)

§ 3.º Para os efeitos do disposto no art. 5.º da Lei nº 5.890, de 1973, os montantes atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente serão reajustados de acordo com o disposto nos arts. 1.º e 2.º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 4.º Aos contratos com prazo determinado, vigentes na data da publicação desta Lei, inclusive os de locação, não se aplicarão, até o respectivo término, as disposições deste artigo.

Art. 2.º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajuste salarial a que se referem, os artigos 1.º e 2.º da Lei nº 6.147, de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 3.º O artigo 1.º da Lei nº 6.147, de 1974, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País te-

rão, como reajuste legal, obrigatório, um acréscimo igual a importância resultante da aplicação aquele limite da taxa de reajuste decorrente do disposto no caput deste artigo."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1975; 154.º da Independência e 87.º da República. — **ERNESTO GEISEL** — Arnaldo Prieto.

LEI N.º 6.243 DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

Regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar sessenta anos de idade, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O aposentado pela Previdência Social que volta a trabalhar em atividade sujeita ao regime da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, terá direito, quando dela se afastar, a um pecúlio constituído pela soma das importâncias correspondentes as suas próprias contribuições, pagas ou descontadas durante o novo período de trabalho, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 4% (quatro por cento) ao ano, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado.

Parágrafo único. O aposentado que se encontra na situação prevista no final do § 5.º do art. 2º da Lei n.º 6.210, de 4 de junho de 1975, somente terá direito ao pecúlio correspondente a contribuições relativas a períodos posteriores à data de início da vigência daquela Lei.

Art. 2º Aquele que ingressar no regime da Lei Orgânica da Previdência Social após completar 60 (sessenta) anos de idade terá, também, direito ao pecúlio de que trata o artigo anterior, não fazendo jus, entretanto, a quaisquer outras prestações, salvo o salário-família, e os serviços, bem como o auxílio-funeral.

Art. 3º O segurado que tiver recebido pecúlio e voltar novamente a exercer atividade que o filie ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social somente terá direito de levantar em vida o novo pecúlio após 36 (trinta e seis) meses contados da nova filiação.

Art. 4º O pecúlio de que trata esta Lei será devido aos dependentes do segurado, se este falecer sem o ter recebido ou, na falta de dependentes, a seus sucessores, na forma da lei civil, independente de inventário ou arrolamento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se em relação a qualquer crédito do segurado junto à Previdência Social na data de seu falecimento.

Art. 5º Esta Lei não se aplica ao pecúlio correspondente às contribuições vertidas anteriormente à data de sua vigência.

Art. 6º O Poder Executivo expedirá, por decreto, dentro de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta Lei, a consolidação da Lei Orgânica da Previdência Social, com a respectiva legislação complementar, em texto único revisado, atualizado e renumerado sem alteração da matéria legal substantiva, repetindo anualmente essa providência.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 1975.

Art. 8º Revogam-se o § 3.º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social, na redação dada pela Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, o art. 29 desta última lei e demais disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 1975; 154.º da Independência e 87.º da República. — **ERNESTO GEISEL** — L. G. do Nascimento e Silva.

LEI N.º 6.332, DE 18 DE MAIO DE 1976

Autoriza reajuste adicional de benefícios previdenciários, nos casos que especifica, altera tetos de contribuição e dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 6.136, de 7 de novembro de 1974, que "inclui o salário-maternidade entre as prestações da Previdência Social".

Art. 5º O limite máximo do salário-de-contribuição para o cálculo das contribuições destinadas ao INPS a que corresponde também a última classe da escala de salário-base de que trata o art. 13 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, será reajustado de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei n.º 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 1º O reajuste previsto neste artigo será feito anualmente, com base no fator de reajuste salarial fixado para o mês em que entrarem em vigor os novos níveis do salário mínimo.

§ 2º O fator de reajuste salarial de que trata o § 1º deste artigo incidirá no corrente exercício, sobre o limite máximo de Cr\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros).

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores José Lins, Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Lomanto Júnior, Bernardino Viana, Amaral Furlan e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, João Alves, Darcilio Ayres, Adhemar de Barros Filho e Túlio Barcelos.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Francisco Montoro, Humberto Lucena, Henrique Santillo e os Srs. Deputados Amadeu Gera, Jorge Gama e Epitácio Cafeteira.

Pelo Partido Popular — Senadores Gastão Müller, Alberto Silva e os Srs. Deputados Carneiro Arnaud e Carlos Cotta.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 7 de outubro próximo.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 27 de outubro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Magnus Guimarães.

O SR. MAGNUS GUIMARÃES (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nesta questão de ordem também há uma reclamação. As fitas magnéticas poderão comprovar que este orador, que está agora na tribuna, havia solicitado em tempo oportuno a comunicação urgente, como Líder. Esta a primeira questão.

A segunda é que este Plenário não ouviu a leitura da mensagem, *data venuia*. De sorte que não se sabe qual será agora o procedimento, dado que foi completamente ilegal a leitura da mensagem, ao arreio de uma solicitação, no tempo oportuno, de um Parlamentar que está na tribuna, como Líder, e havia solicitado a comunicação urgente. Para o Plenário a mensagem não foi lida.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Deputado, sabe V. Ex.º que estamos na Ordem do Dia. Três oradores que lhe precederam solicitaram questão de ordem e não a fizeram, e o que é natural e regimental é a obstrução. Mas estávamos no curso da leitura da mensagem, que era o objeto da sessão. Sabe V. Ex.º que as comunicações da Liderança só são feitas sobre matéria relevante para se suspender o curso da Ordem do Dia. Depois da Ordem do Dia estamos prontos para atender à comunicação de Liderança que V. Ex.º quer fazer sobre, evidentemente, matéria urgente.

Estamos aqui para ouvi-lo.

O SR. MAGNUS GUIMARÃES — Sei que não podemos dialogar com a Mesa. Foi levantada uma questão de ordem e a Mesa não a resolveu.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não houve questão de ordem. V. Ex.º não a formulou. Ela não foi feita.

O SR. MAGNUS GUIMARÃES — E não foi feita a leitura da mensagem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Plenário ouviu a resposta que demos ao orador anterior, Deputado Pimenta da Veiga, não importando que fosse ou não do mesmo partido de V. Ex.º Quando V. Ex.º solicitou a questão de ordem, o Secretário, que já estava convocado e designado, fez a leitura da mensagem, o que é um ato de rotina. O objetivo de V. Ex.º é obstruir e levar a sessão até às 12 horas para pedir nova verificação.

O SR. MAGNUS GUIMARÃES — O Regimento me ampara. É um direito que tenho de pedir a palavra, como Líder, em qualquer tempo da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.º pede a palavra e a Mesa concede se for sobre matéria relevante.

O SR. MAGNUS GUIMARÃES — Como é que V. Ex.º sabe se a matéria é relevante ou não, se não me ouviu?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A matéria importante, naquele momento, era a leitura da mensagem. E ela foi feita.

O SR. MAGNUS GUIMARÃES — Eu pedi a palavra antes de ser dada a palavra ao Sr. Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Mesa não pode dialogar com V. Ex^o. Peço-lhe desculpas.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 45 minutos.)

ATA DA 218^a SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Juárem — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlán — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Brabo de Carvalho — PTB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS;

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nil-

son Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rómulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Dado Coimbra — PP; Dêlio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batasta Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Dário Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosembergo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS;

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Benedito Marçal — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octávio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Mácedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Viléla de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Acácio Pereira — PMDB; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Sady Marinho — PDS; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 43 Srs. Senadores e 387 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, minha presença nesta tribuna é para renovar minha confiança em que o Congresso Nacional acolherá a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Quem quer que acompanhe a elaboração constitucional neste País verificará que houve momentos em que a velhice figurava sob a proteção especial do Estado. Recordo que o Deputado Ruy Ramos nobre representante do Rio Grande do Sul, pronunciou um notável discurso sobre a necessidade de amparar a velhice. Os Parlamentares mais antigos devem guardar notícia daquele notável discurso. Tive oportunidade de requerer, em 1978, a constituição de uma Comissão Especial de Deputados e Senadores para estudar a problemática da velhice no Brasil, sem dúvida, um grave problema, pelo desamparo, em que se encontram, em todo o território nacional, os que envelhecem. Essa situação é mais grave em decorrência da crise da Previdência Social, que hoje ameaça os mais velhos, justamente aqueles que deveriam encontrar tranquilidade e lazer depois de longos anos de serviço prestados às empresas particulares.

Daí, Sr. Presidente, confiar em que, encerrada essa discussão, breve se realize a votação e acorram a esta Casa Deputados e Senadores em número bastante para aprovar essa proposta que vem em socorro de todos aqueles que envelhecem no Brasil. Costumamos dizer que o Brasil é um país de jovens mas esses jovens um dia serão velhos. É, pois preciso legislar pensando nos que envelhecem e que necessitam da proteção especial do Estado. Minha intervenção, portanto, encerra novo apelo em prol de uma proposta de grande relevância e responsabilidade, tanto mais quando o Brasil é o representante da América Latina na elaboração dos planos para o Ano Internacional dos Idosos, a ser comemorado em 1982, por iniciativa da ONU.

A data de 21 de setembro é também consagrada às comemorações do "Dia do Idoso". Seria, pois, uma homenagem a todos os idosos do Brasil se até lá o Congresso Nacional tivesse aprovado essa iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejava fazer o encaminhamento da votação da emenda de minha autoria. Mas, em primeiro lugar, quero agradecer ao nobre Senador Nelson Carneiro. Começo a acreditar, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que a Proposta de Emenda Constitucional nº 25 terá condições de vir a ser aprovada na próxima quarta-feira, porque, com o endosso de uma figura como o nobre Senador Nelson Carneiro, talvez tenhamos aqui, na próxima semana, um número suficiente para votar esta matéria, que — acredito — é do maior alcance social.

Desejava, Sr. Presidente, nesta oportunidade, salientar a importância fundamental da matéria a ser submetida à deliberação deste Plenário, destacando alguns de seus aspectos mais sensíveis.

Em primeiro lugar, é de se atentar para o fato de que, até hoje, em termos de legislação, nada há a favor dos idosos. Não nos referimos a planos, projetos, programas, o que já constituiria um passo à frente. Referimo-nos, sim, à não existência, sequer, de normas jurídicas, de um ordenamento mínimo, que permitisse a implementação de um efetivo trabalho de assistência e amparo à velhice.

Com relação a este ponto, o pior e mais lamentável, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é que até a Constituição é omissa, ao menos no prever uma legislação especial destinada aos idosos, o que, enfim, constitui objeto da proposta de minha autoria.

Aqui, abro um parêntese para mencionar o abnegado esforço da LBA (Legião Brasileira de Assistência) no trabalho que desenvolve junto aos velhos, cuja filosofia é a de integração do idoso à comunidade, procurando, dessa forma, prestar um inestimável serviço de assistência social ao País. Entretanto, para uma melhor idéia das enormes dificuldades nesse campo, basta dizer que a própria LBA desconhece a totalidade da população idosa a que se propõe servir. Segundo dados da Imprensa, só em São Paulo há cerca de 200 mil idosos, mas a seção paulista daquela entidade só atende a, aproximadamente, 35 mil velhos. Isto é suficiente para demonstrar que falta mesmo uma orientação normativa, no sentido de assegurar o cumprimento de determinadas diretrizes e metas de ação.

Aliás, sobre isso, convém registrar a oportuna observação do geriatra brasileiro Tuffik Maitar, para quem faz-se urgente a instituição de um Estatuto do Idoso, que, segundo ele, existe em todo o mundo, menos no Brasil.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, tem razão o biólogo e sexólogo inglês Alex Comfort, ao garantir que, em todo o mundo, os velhos constituem uma minoria oprimida.

Por isso mesmo, e levando-se em conta a estimativa de uma população de 14 milhões de idosos, para o ano 2000, no Brasil, o problema da assistência à velhice, em nosso País, é algo que requer uma solução urgente, eficiente e, sobretudo, humanista.

Enfatizo que o problema do desamparo à velhice no Brasil é muito grave. Para demonstrar, assinalo a assustadora revelação do médico brasileiro, Dr. Alexandre Kalache, pesquisador do Departamento de Medicina Social de Oxford. De acordo com este cientista, trata-se de um problema social da maior importância, uma vez que o crescimento da população idosa, no Brasil, é o maior do mundo.

Portanto, é um dado que precisa ser levado em consideração, a merecer nossas maiores preocupações.

A gerontóloga francesa Claudine A. Donfut afirma que é necessário, acima de tudo, reconhecer os direitos dos idosos como cidadãos.

Esse clamor fez eco na Organização das Nações Unidas, que recomendará todos os esforços à proteção ao velho, no ano de 1982, que será o Ano Internacional dos Idosos, traduzindo, ao mesmo tempo, uma justa homenagem e um grito de alerta.

Estas considerações, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, impõem, a todos nós, a decisão unânime de aprovar a Proposta de Emenda à Constituição por mim apresentada.

Utilizei, Sr. Presidente, o expediente de falar pela Liderança, porque sei que hoje não há número para a aprovação da matéria e que também não temos condições de discuti-la e encaminhar sua votação. Desejando ganhar tempo para a próxima semana, já faço estas apreciações, como se fosse o encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Deputado Pimenta da Veiga.

O SR. PIMENTA DA VEIGA (PMDB — MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo anuncia o início, na próxima sexta-feira, da fase de testes de operação da Usina Angra I. Pelo alto grau de risco que esse fato representa para a população brasileira e como demonstração da falta de critério nos gastos públicos, o meu Partido emitiu a nota que passo a ler neste instante:

“NOTA DA LIDERANÇA

O Governo se apressa em anunciar, na próxima sexta-feira, o funcionamento experimental da Usina Angra I. É dever, portanto, da bancada do PMDB na Câmara alertar a Nação sobre dois fatos capitais: primeiro, não se provou ainda se existe segurança necessária para que essa usina nuclear opere sem colocar em risco de extermínio uma grande parte da população do País. O potencial radioativo de Angra é exatamente igual a dezenas mil bombas atômicas, do tipo da que foi atirada sobre Hiroshima. Até prova em contrário, estamos sujeitos aos mesmos riscos de contaminação radioativa que têm merecido o repúdio da opinião pública mundial. Nos principais países do mundo, atualmente, a palavra de ordem das correntes mais esclarecidas da opinião é a desativação dessas usinas.

Em segundo lugar, é preciso que se diga também que o Brasil não tem necessidade de uma usina nuclear. Apesar de o Governo já ter gasto mais de um bilhão de dólares com o empreendimento, sabemos que não foram aproveitados ainda sequer cinco por cento de nosso potencial hidrelétrico. A decisão de fazer funcionar Angra I é prematura. Não estamos convencidos de sua segurança nem tampouco de sua necessidade.

A bancada do PMDB denuncia, portanto, mais uma vez, o fato de o povo não ter sido consultado, nem ter podido decidir através de seus representantes eleitos. Pelo contrário, o povo teve de engolir um programa nuclear que está abalando, pelos seus gastos excessivos, a soberania do País. E, pior que tudo isso, o povo é a vítima sem defesa da arma de destruição mais terrível que alguns grupos poderosos estão construindo, contra si próprios, contra o meio ambiente e contra a humanidade inteira.

O Governo tem ainda a oportunidade histórica de impedir o funcionamento de Angra I e é preciso que ele o faça em nome da soberania do País e da segurança de seus cidadãos.”

Sr. Presidente, a segunda parte do nosso pronunciamento encerra uma reclamação que queremos apresentar à Mesa do Senado, que preside as sessões do Congresso Nacional.

Na sessão plenária realizada esta manhã, o Regimento Comum do Congresso Nacional e o Regimento Interno do Senado foram abertamente descumpridos, na medida em que foi enunciada a tramitação de uma mensagem do Executivo sem a indispensável leitura de seu texto.

Diante disso, a Liderança do PMDB nesta Casa requisitou as fitas magnéticas que retratam o inteiro teor do que se passou naquela reunião matutina. Não obstante o requerimento ter sido oferecido logo em seguida à sessão, não foi ele ainda atendido pela Presidência do Senado, pois as fitas não chegaram à Liderança do PMDB.

Diante desse fato e do tumulto criado na sessão matutina, quando a Mesa do Senado impôs a tramitação de uma mensagem sem a indispensável leitura de seu texto, queremos reclamar da Presidência no sentido de que suspenda a instalação da Comissão Mista que irá examinar a matéria e que não se inicie a contagem do prazo constitucional para a tramitação da proposta, sob pena de, agindo assim, estar a Presidência do Senado mais uma vez desrespeitando o Regimento Interno e denegrindo a imagem desta Casa. Apeleiamos a V. Ex^a, Sr. Presidente, para que proceda a diligências imediatas no sentido de determinar a suspensão dos trabalhos da Comissão Mista, para que não se inicie a tramitação da mensagem sem o cumprimento das exigências regimentais. A suspensão dos trabalhos da Comissão Mista deve vigorar até que, pelo menos, a Liderança do PMDB disponha das fitas para provar que a leitura da matéria não foi efetivada, o que torna absolutamente impossível a sua tramitação.

Se isto não ocorrer, será mais uma violência da Presidência, que não deve assim agir para não ameaçar o Congresso Nacional. Quando estivermos com as fitas, vamos demonstrar que, não tendo sido feita realmente a leitura, a tramitação não se pode iniciar e, portanto, o prazo também não pode correr. Esperamos que a Presidência atenda a este pedido.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex^a há de perdoar a Presidência, porque este é um fato que ocorreu na sessão matutina e o máximo que posso fazer, neste momento, é levar a reclamação de V. Ex^a ao titular da Presidência do Congresso Nacional, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Tem a palavra o nobre Deputado Djalma Bessa, como Líder.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a sessão do Congresso de hoje, pela manhã, foi convocada com agenda conhecida e publicada: leitura da mensagem sobre a Previdência. A sessão foi aberta e a doura Oposição entendeu de requerer verificação de número, a que se procedeu, constatando-se a presença regimental de Deputados e Senadores. Aliás, a chamada de Deputados nem precisou ser feita por inteiro. A sessão prosseguiu; falaram vários oradores no período de breves comunicações e, depois, o que fez a Mesa? Cumpriu o Regimento, porque, encerrado o período do expediente, cumpria atender à Ordem do Dia, que era destinada à leitura da mensagem sobre a Previdência. A Mesa, então, depois do expediente, mandou que se procedesse à leitura da mensagem sobre a Previdência, o que foi feito:

E, se não foi feito com a clareza que se deveria desejar, a culpa não foi da Mesa que preside as sessões do Congresso Nacional, dos Srs. Deputados e Senadores; foi exclusivamente da minoria, da Oposição. Se a Oposição tumultuou, este crime não pode jamais aproveitá-la. Pelo contrário, a Oposição não tem autoridade para agir qualquer óbice na tramitação da mensagem, porque foi a Oposição que tumultuou, que gritou, que procurou por todos os meios obstruir, embora ilegalmente. Não foi uma obstrução regimental; foi uma obstrução que não tinha qualquer lógica. Uma obstrução — e eu o digo com pesar — na base do grito. Não é possível que no Congresso Nacional se acolham expedientes deste jaez pouco recomendáveis. Então, não há por que se discutir um fato conhecido, público e notório. A gravação vai identificar os agitadores. (Tumulto) Sr. Presidente, peço que V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Peço aos Srs. Congressistas que não apartem o orador, para que ele possa prosseguir.

O Sr. Roberto Freire — Peço ao nobre orador que retire a expressão “agitadores”.

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente, V. Ex^a vai me permitir que faça ver a estes democratas que a Maioria também tem o direito de utilizar da palavra. (Muito bem! Palmas.) Jamais quis ofender a doura Oposição com essa expressão. Colocaram a carapuça devido a algo que jamais — repito — passou pela minha mente. Eu não quis com essa palavra colocá-los mal, mas aqui houve...

O Sr. Getúlio Dias — Falta de nível intelectual do Deputado.

O SR. DJALMA BESSA — Agradeço. Eu estou afeito a essas práticas democratas da Oposição, Sr. Presidente. Eles não toleram a verdade, como não aceitam o resultado das urnas. Apanharam nas urnas todas as vezes em que disputaram à eleição e estão aqui dizendo que ganharam. É triste, é lamentável, que uma Oposição dessas...

O Sr. Getúlio Dias — Bastante lamentável.

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente, V. Ex^a há de convir em que o comportamento da Oposição não está sendo correto. Ouvimos com atenção, consideração e respeito a palavra do ilustre Líder Pimenta da Veiga, do PMDB. Agora, o Líder do PDS não pode falar. Admitamos que eu me haja excedido em alguma palavra, mas a regra é essa?

O Sr. Getúlio Dias — V. Ex^a deve falar a nível de Deputado. O respeito é bom e eu gosto de ser respeitado.

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente, V. Ex^a há de convir, será que eu tenho necessidade de escrever os meus pronunciamentos, submetê-los ao Deputado Getúlio Dias, para depois lê-los aqui?

O Sr. Getúlio Dias — Por que nos chamou de agitadores se eram questões de ordem que estavam sendo levantadas? Que linguagem é essa?

O SR. DJALMA BESSA — V. Ex^a já me ouviu dizer que não teve nenhum sentido pejorativo a expressão por mim empregada. Se V. Ex^a está magoado porque falei que houve agitação e porque falei em agitadores, retiro a expressão sem mais nem menos. (*Muito bem! Palmas.*) Não é do meu estilo ofender a quem quer que seja. Mas não vamos admitir que, porque me excedi ou qualquer colega se excedeu na tribuna, não possa falar mais, passe a ser censurado. O que está havendo nesta reunião é uma miniatura do que ocorreu na sessão da manhã. Então, havemos de convir, e a dourada Oposição há de chegar a esse consenso, em que democracia é o domínio da Maioria e o respeito à Minoria. Não é possível que estejamos aqui, sendo Maioria, sujeitos à coação da Oposição. Não tem sentido essa acusação infundada de que a sessão não se realizou regularmente e de que não foi lida a mensagem. Se a sua leitura não foi audível, a culpa não foi da Bancada do PDS. A responsabilidade cabe à Minoria, que não pode arguir em seu favor um fato provocado por ela própria.

Por outro lado, Sr. Presidente, lamentou-se aqui o início dos testes da Usina Angra I. Ora, Sr. Presidente, a energia nuclear é a energia moderna. Nós estamos vivendo um novo ciclo. Todos os países industrializados já utilizam a energia nuclear. Atente V. Ex^a para o caso do Japão. O Japão não tem petróleo, se não fosse a energia nuclear... Estão me advertindo sobre outros países, como a Argentina, nossa vizinha, que tem energia nuclear; a França, os Estados Unidos, a Espanha, a Suíça, a Holanda, a Índia, todos têm energia nuclear. Agora, o Brasil não deve ter energia nuclear! E com que disposição se arguir a falta de segurança, quando a energia nuclear é uma das que mais segurança oferece hoje. Argumenta-se com o absurdo dos acidentes, esquecidos de que esses acidentes comprovaram a segurança da energia nuclear. Foram controlados em tempo. E não se conhece mesmo um acidente fatal, com vítima, provocado pela energia nuclear. Então, não temos por que nos render a este protesto do PMDB. O Brasil há de entrar no ciclo da energia nuclear, como tantos outros países já o fizeram. E não há o risco que se pretende insinuar, porque em outros países esses riscos não ocorrem. E não tem sentido que aconteçam, dadas as cautelas, as salvaguardas adotadas para com este tipo de energia. É uma energia pura e, queiramos ou não, o mundo há de viver dentro de pouco tempo movido pela energia nuclear. O Brasil, ao inaugurar a sua primeira usina nuclear, o faz até com certo atraso. E, adianto, tenho dúvidas das estatísticas anunciadas, porque as nossas demonstram que temos necessidade da energia nuclear, porque o nosso potencial hidrelétrico, ainda que totalmente utilizado, não irá atender às necessidades nacionais.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O Sr. Magnus Guimarães — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Deputado Magnus Guimarães, como Líder do PDT.

O SR. MAGNUS GUIMARÃES (PDT — RS) — Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é necessário que se restabeleça a verdade e se recomponham os fatos sobre o que realmente ocorreu na sessão do Congresso Nacional na manhã de hoje. Estava eu no Plenário e havia solicitado a palavra, fundamentado no Regimento, para uma comunicação de Liderança. O então Presidente do Congresso Nacional, eminente Senador Passos Pôrto, afirmou, textualmente, que me concederia a palavra logo após a leitura da Mensagem. Levantamos uma questão de ordem e, inobstante isso — e o Regimento garantia nossa manifestação, como está garantindo

agora, obedecendo V. Ex^a os preceitos regimentais da Casa — inobstante isso S. Ex^a passou a palavra ao Sr. Secretário, que, inaudivelmente, em 10 segundos, o que a fita magnética poderá comprovar, procedeu à leitura — entre aspas — da Mensagem.

É claro que houve uma flagrante violação a preceito regimental, uma inobservância do que prescreve o Regimento Comum da Casa. E também houve uma irregularidade que só pode ser sanada quando estabelecida uma nova sessão e feita a leitura. Não vemos, sinceramente, Sr. Presidente, qual o problema, porque basta que haja *quorum* na Casa para que se proceda à leitura da mensagem tranquilamente. O que não podemos concordar, daí o meu protesto, é que se distorçam os preceitos regimentais, incorrendo numa irregularidade dessa natureza que, se tomada como norma e como exemplo, invalidará o Regimento que disciplina nossos trabalhos.

Não se pode, também, deixar passar em brancas nuvens as colocações do eminente Líder do Governo nesta Casa, Deputado Djalma Bessa. Conhecemos S. Ex^a de há muito; é sabida e peculiar a sua lhanheza no trato, a sua fidalguia, o seu gesto cavalheiresco, o sentido profundo de fraternidade e solidariedade humanas que marcam sua personalidade. Não sei, em verdade, o que está a ocorrer nesta Casa, porque não vi tumulto nenhum na sessão do Congresso desta manhã. Se tumulto houve, foi por exclusiva culpa e responsabilidade do Senhor Passos Pôrto, que presidia a sessão na oportunidade, que violentou o Regimento Interno. O comportamento tanto da bancada governista quanto da Oposição foi estritamente de acordo com os preceitos regimentais. Só resta, então, dizer que ainda bem, em tempo oportuno, o Sr. Deputado Djalma Bessa fez retirar do seu pronunciamento a palavra "agitadores", não só pelos protestos de nossa parte — a não ser que S. Ex^a também tenha em mim um agitador —, mas porque no decorrer da sua alocução entendeu que estava a utilizar um jargão que não é comum nesta Casa, pois é ático e fere não só a nossa sensibilidade, mas os princípios de S. Ex^a na sua educação, na sua fidalguia e na sua correção. Ainda bem que, répito, ao seu tempo ele fez essa correção, daí também nossos aplausos a S. Ex^a. Poderíamos dar por encerrado o fato, Sr. Presidente, não estivéssemos aguardando uma pronta e exemplar solução da parte do Presidente do Congresso Nacional, Senador Jarbas Passarinho, quanto à requisição das fitas magnéticas, a fim de ser sanada a irregularidade durante a sessão matutina de hoje, sob pena de ser um péssimo exemplo e modelo para as futuras sessões do Congresso Nacional. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 1981, que altera a redação do artigo 164 da Constituição Federal.

Para leitura da proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Ofício nº 128/81

Brasília, 17 de setembro de 1981.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Décio dos Santos foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Jorge Gama na Comissão Mista encarregada do estudo e parecer sobre a Mensagem Presidencial nº 85, de 1981-CN, Projeto de Lei nº 22, de 1981-CN, que "altera as Leis nºs 3.807, de 26 de agosto de 1960, e 6.205, de 29 de abril de 1975, fixa novo limite máximo do salário-de-contribuição, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Deputado Odacir Klein, Líder do PMDB.

X - X - X

Ofício nº 262

Brasília, 17 de setembro de 1981.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar à V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Darcílio Ayres e Adhemar de Barros Filho, pelos dos Senhores Deputados Castejon Branco e Nilson Gibson, respectivamente, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 22/81-CN, que "altera as Leis nºs 3.807/60 e 6.205/75, fixa novo limite máximo do salário-de-contribuição, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex¹ os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado *Djalma Bessa*, p/Líder do PDS.

x x x

Brasília, 17 de setembro de 1981.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex¹, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Aderbal Jurema, Lomanto Júnior e Amaral Furlan, pelos nobres Srs. Senadores Passos Pôrto, Almir Pinto e Arno Damiani, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 22, de 1981 (CN) que “altera as Leis nºs 3.807, de 26 de agosto de 1960 e 6.205, de 29 de abril de 1975, fixa novo limite máximo do salário-de-contribuição, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador *Bernardino Viana*, Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1981, que altera o *caput* e o § 1º do art. 62 e o § 5º do art. 70 da Constituição Federal, tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob nº 86, de 1981-CN, da Comissão Mista.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao nobre Deputado *Afrísio Vieira Lima*.

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo esta tribuna para discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1981. Antes, porém, de me adentrar no que tange ao mérito, quero ficar na preliminar, dizendo que esta emenda obedeceu a uma legítima realidade, irretocável, seguiu os limites regimentais, e é exatamente por isto que ela aqui se encontra para ser discutida.

En passant, devo referir-me ao episódio de que tomei conhecimento, através dos alto-falantes da Casa, relativamente ao comportamento da Comissão de Constituição e Justiça. Só por isto ocupo esta tribuna: para uma defesa pessoal, porque todos conhecem a intocabilidade do meu comportamento parlamentar nesta Casa. Todavia, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, sinto-me no indeclinável dever de defender o bom nome daquela Comissão.

Vestibularmente, quero apresentar minha solidariedade ao ilustre Líder da Oposição, Deputado Odacir Klein, a quem prezo, a quem dedico apreço, a quem, sobretudo, estimo. Todavia, minha solidariedade é porque ele requereu, em regime de urgência, a discussão de um projeto que já fora arquivado. Diante disso — sei que é um Líder ponderado, comedido, sensato — muito me surpreendeu e estarreceu como o Líder do Partido da Oposição queria regime de urgência para um projeto de lei que já se encontrava sepultado e arquivado. Fui à Comissão perquirir, indagar, pesquisar qual o motivo do requerimento de urgência e, sobretudo saber qual a causa do arquivamento do projeto de autoria do ilustre Líder, e verifiquei que isso tinha ocorrido numa sessão que se pode considerar escorreita, perfeita, juridicamente inatacável: 30 Srs. Deputados tinham dado sua presença e assinado o livro. O ilustre Deputado Nilson Gibson, de quem jamais ouvi falar qualquer increpação, qualquer coisa — sempre tive em mente — tratar-se de um Deputado sério, correto, incapaz de praticar qualquer facilidade no comportamento como Parlamentar — relatou o projeto, que foi aprovado. E no momento da aprovação estava presente o Deputado Antônio Russo, porque costume, por escrúpulos, jamais permitir a votação de qualquer projeto sem o comparecimento de um elemento sequer da Oposição. Confesso que realmente, hoje, na sessão, fiquei profundamente entristecido, porque desejaría que na Comissão se encontrassem todos os representantes oposicionistas. Todavia, a presença foi muito insignificante. Foi significativa no talento e na cultura, mas fisicamente, se não me equivoco, havia apenas três Parlamentares, dos quais posso até citar os nomes: os Deputados Adhemar Santillo, Antônio Russo e Brabo de Carvalho, enquanto, da bancada do PDS, estavam todos.

O Sr. José Costa — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — Com o maior prazer, Deputado.

O Sr. José Costa — Eminente Deputado Afrísio Vieira Lima, V. Ex¹ é credor da admiração dos seus pares na Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, mas há de convir em que, neste episódio, realmente procede a queixa da Oposição. E explico porquê. Em primeiro lugar, é sabido que a Comissão de Constituição e Justiça não tem pauta para apreciação de matéria. Cada Parlamentar membro da Comissão Técnica leva o projeto que lhe cabe relatar e relata na hora. É, pois, de praxe na Comissão obedecer rigidamente ao princípio da lealdade. Sempre que há matéria relevante — e V. Ex¹, aliás, tem tido muito cuidado com isso — somos devidamente avisados. Essa Comissão tem decidido, inclusive, com *quorum* insuficiente. É aberta a sessão, as matérias relevantes — de maior importância, são debatidas, discutidas e votadas, e as questões menores, a partir de então, são discutidas por aqueles que permaneceram na Comissão, muitas vezes até atentando contra o *quorum* regimental. Mas não há pedido de verificação de *quorum*. V. Ex¹ há de convir, inclusive, em que os microfones daquela Comissão não estão funcionando perfeitamente. Na sessão de hoje, pela manhã, como na de ontem, por várias vezes Parlamentares reclamavam do serviço de som e até pediam a V. Ex¹ que falasse mais alto. E V. Ex¹, na colocação que fez, nos deu razão. V. Ex¹ também foi surpreendido, tanto assim que foi verificar, posteriormente, o que tinha havido, porque a Oposição tinha reclamado. Aconteceu que depois das 12 horas e 15 minutos, pelo menos na hora em que lá estive, quando foi discutido o Código do Ministério Público e, depois, o parecer do eminente Deputado Djalma Marinho, a maioria dos membros da Comissão se retirou. E eis que sorrateiramente — e a adjetivação que aqui uso é dirigida ao Deputado Nilson Gibson — o Deputado Nilson Gibson pegou o projeto que tinha para relatar, que nada mais, nada menos era do que a proposta da Oposição revogando dispositivos da Lei Complementar nº 5, da maior transcendência, porque dizia respeito ao restabelecimento pleno dos direitos políticos de cassados e líderes sindicais que foram alcançados pelo arbítrio, etc., etc. Esta proposta era tão importante que foi subscrita por todos os partidos de Oposição. Pois bem, então o eminente Deputado Nilson Gibson leu o parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 274 — parece-me que é este o número — “pela constitucionalidade, pela juridicidade, pela boa técnica legislativa e, no mérito, contrariamente”. Leu sucintamente o parecer, que passou, evidentemente, despercebido ao único Parlamentar que estava presente o Deputado Antônio Russo, e esta matéria, da maior importância, foi pura e simplesmente arquivada, por força do art. 117 do Regimento Interno, porque fora distribuída exclusivamente à Comissão de Constituição e Justiça. Onde está aquele princípio de lealdade que a Comissão tem observado exatamente pela inexistência de uma pauta e como convém à boa praxe parlamentar? Tiro de S. Ex¹ qualquer culpa, mas, desculpe-me, esse tipo de comportamento não convém a um Parlamento sério. Não convém e não condiz com a seriedade de quem exerce o mandato parlamentar. Depois, ao fim da sessão de hoje, o próprio Deputado Nilson Gibson nos ridicularizava, a nós da Oposição, dizendo, na presença de jornalistas, que dormimos e bobeamos, porque ele leu sucintamente o parecer. De modo que se V. Ex¹, que é o Presidente da Comissão, disser que efetivamente a tramitação foi normal, perfeita e acabada, eu me rendo. Temos como, depois, reapresentar o projeto. Agora, Presidente, essa é uma violência e não diz bem para esta Casa, cuja imagem está tão comprometida perante a opinião pública.

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — Deputado José Costa, V. Ex¹ sabe do apreço que lhe dedico. Sinceramente que nesse episódio tudo foi feito de boa fé, mas diz muito mal de seu partido. Por isso, exatamente é que preferiria que ficasse sepultado no esquecimento. Confesso a V. Ex¹ que me assaltou a dúvida. Pensei que deveria ficar em silêncio. Depois, um companheiro que zela muito pelo conceito da Comissão de Justiça me advertiu de que o meu silêncio seria o reconhecimento da erronia da Comissão, e por isso estou nesta tribuna. Preferiria sofrer em silêncio, porque, realmente, se requerer urgência para um projeto que já se encontra sepultado no arquivo é da maior gravidade, é um despautério incomensurável. Quanto às assacadelhas que V. Ex¹ endereça ao Deputado Nilson Gibson, eu não respondo, embora seja V. Ex¹ alagoano. Recordo-me deste episódio: estava eu na Presidência da Comissão de Justiça e o Deputado Roberto Freire atacava veementemente o Deputado Nilson Gibson. Interferi, advertindo-o de que não devia dirigir-se com aquele palavrão um pouco, rústico ao Deputado Nilson Gibson. Disse-me S. Ex¹: “Deputado Presidente, não se envolva nessa luta. Eu e o Deputado Nilson Gibson nos entendemos”. Cheguei à conclusão de que não me devo envolver nessas lutas entre pernambucanos e, agora, estendo essa conclusão às lutas entre alagoanos e pernambucanos. V. Ex¹ e o Deputado Nilson Gibson se entendem.

O Sr. José Costa — Tenho apreço pelo Deputado Nilson Gibson, mas nesse episódio, honestamente, não posso concordar com S. Ex¹.

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — Vou confessar a V. Ex^a a minha fraqueza. Realmente tenho ajudado muito a Oposição na minha Comissão, pois fiscalizo, evito que ela perca prazos e que se debilite, porque acho que este é um dever da Presidência. Hoje estava lá o Deputado Antônio Russo, cujo conceito de correção, de seriedade, de eficácia, de operância é inatingível. E, por isso, fiquei tranquilo e confesso que não atinei com o que ocorreu. Então, o PMDB sucumbiu. Agora não posso levantá-lo, porque ele está no chão, porque não requereu, em regime de urgência, não por culpa minha, mas por culpa, perdoe-me a palavra forte, dá incúria da inoperância de quem não estava lá, a verificação de número.

O Sr. José Costa — Prometo a V. Ex^a que enquanto estiver na Comissão, não tenha dúvida, requererei verificação todas as vezes.

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — É com a maior satisfação que ouço isso, porque quero o cumprimento do Regimento, da Lei e da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Quero lembrar ao nobre Deputado Afrísio Vieira Lima que ainda não discutiu a emenda que está em pauta.

O Sr. Nilson Gibson — Peço um aparte, fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Apartes, só com permissão do orador. Mas quero dizer que até agora S. Ex^a não discutiu a matéria que está em pauta. Por conseguinte, informo a V. Ex^a que só faltam cinco minutos para expor o assunto.

O Sr. Nilson Gibson — Pediria ao nobre Deputado Afrísio Vieira apenas um segundo para trazer um esclarecimento.

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — Um instante. Sr. Presidente, com muita sabedoria V. Ex^a me admoesta, julga que estou impertinente porque não adentrei o mérito, a análise do projeto. Peço a V. Ex^a permissão para justificar-me. Afirmei que ia ficar na preliminar, na liturgia do andamento da análise do projeto, e ainda me encontro na preliminar. V. Ex^a, ainda que médico, há de compreender — porque político versado — que um velho advogado dos tribunais quase esgota o tempo na preliminar e não adentra o mérito. O mais importante, Sr. Presidente, é que eu zele pelo nome do Congresso Nacional, demonstrando que o projeto que lá na Comissão transitava é tão importante e teve um andamento tão correto como este que aqui se encontra. Explicado isso, confesso a V. Ex^a que vou adentrar a análise da Emenda Constitucional. Porém, devo de logo deixar afastada a incrépito, porque amanhã podem aventure que também este projeto não teve multiplicação perfeita. Quero demonstrar que a Emenda apresentada, de autoria do Deputado Nivaldo Krüger — homem de bem — teve andamento escorreito, perfeito, obediente a todos os trâmites regimentais, legais e constitucionais. Explicado isso sobejamente — o que ainda não fiz — confesso a V. Ex^a que adentrarei com a maior satisfação o mérito da análise da Emenda Constitucional. Antes de fazê-lo, vou conceder, se V. Ex^a permite,...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Peço a V. Ex^a não conceda mais apartes, pois dispõe apenas de mais dois minutos.

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — Sr. Presidente, tenha paciência, porque vou rebelar-me contra a determinação de V. Ex^a, concedendo o aparte ao Deputado Nilson Gibson.

O Sr. Pimenta da Veiga — V. Ex^a já me havia concedido o aparte.

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — Tenha paciência. O Deputado Nilson Gibson tem o aparte.

O Sr. Pimenta da Veiga — O aparte é meu: V. Ex^a já me havia concedido e não pode me negá-lo agora, quando eu já o iniciara. V. Ex^a está dando demonstração de arbitrariedade.

O Sr. Nilson Gibson — Veja V. Ex^a, Deputado Afrísio Lima, como é a Oposição: sempre a gritar, procurando criar caso.

O Sr. Pimenta da Veiga — Peço a V. Ex^a que pelo menos me explique por que me concede o aparte em seguida o cassa...

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — Perdoe-me, não concedi o aparte a V. Ex^a

O Sr. Pimenta da Veiga — Concedeu-me o aparte.

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — Tenha um pouco de paciência. É uma honra ouvir V. Ex^a, mas agora não.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A palavra está com o orador, Deputado Afrísio Vieira Lima.

O Sr. Nilson Gibson — Nobre Deputado Afrísio, pode conceder o aparte ao Deputado Pimenta da Veiga. Logo em seguida, eu o apartarei.

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — Não estou aqui para obedecer V. Ex^a. Se quiser o aparte agora, eu o concedo; mas não transfira o aparte. Tem o aparte V. Ex^a, se o quiser.

O Sr. Pimenta da Veiga — Está V. Ex^a concedendo o aparte que já me foi concedido, demonstrando o modo arbitrário com que age. É o que V. Ex^a está fazendo.

O Sr. Nilson Gibson — Assisti ontem, neste plenário,...

O Sr. Pimenta da Veiga — Lamento, mais uma vez, o procedimento dê V. Ex^a, tanto na Comissão de Constituição e Justiça, como aqui.

O Sr. Nilson Gibson — ...à uma questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Edison Khair, esclarecendo a situação...

O Sr. Pimenta da Veiga — Não quer V. Ex^a ouvir a voz da Oposição. Fez ataques severos à Oposição,...

O Sr. Nilson Gibson — ...de nobres Deputados da Oposição.

O Sr. Pimenta da Veiga — ...não nos autoriza a ouvir a voz ...

O Sr. Nilson Gibson — ...que são omissos, que não têm comparecido, não têm cumprido o seu dever como Parlamentares. Ocorre, nobre Deputado Afrísio Vieira Lima, que hoje tivemos novamente este quadro na Comissão de Constituição e Justiça. Durante a discussão e votação do parecer do nobre Deputado Djalma Marinho, referente a uma indagação da CPI da Corrupção, apenas quatro Deputados da Oposição se fizeram ali presentes. Cerca de 25 Deputados da Situação estiveram presentes. Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, ao ser votado o parecer dô nobre Deputado Djalma Marinho, concedeu V. Ex^a a palavra ao Deputado Osvaldo Macedo. A seguir, V. Ex^a deu a palavra a este Deputado, que apresentou um parecer modesto e humilde. Evidentemente, não tenho as mesmas qualidades intelectuais culturais dos nobres Deputados da Oposição (*Não apoiado.*) Porém, de uma coisa, V. Ex^a pode ficar certo: sou cumpridor das minhas obrigações dentro da Comissão. Não dei nenhum parecer fora do prazo. Todos eles foram apresentados tempestivamente. Jamais faltei a uma sessão da Comissão de Constituição e Justiça. Como sabe V. Ex^a, tenho levantado questões de ordem, para que fique registrada, nas Atas da Comissão de Constituição e Justiça,...

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — Com a minha condenação, porque acho um ato desleigante para com a Oposição.

O Sr. Nilson Gibson — ...a omissão da Oposição, que nunca se faz presente. Sempre está ausente. Todavia, faz-se presente para tumultuar, para procrastinar os projetos a que dão entrada os Parlamentares que militam nessa Casa.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Quero lembrar ao nobre aparente que já se esgotou o tempo do orador. Não posso ser ainda mais liberal. Há outros oradores inscritos para discutir a matéria. Pediria a V. Ex^a que encerrasse o aparte, para que o Deputado Afrísio Vieira Lima pudesse concluir seu discurso.

O Sr. Nilson Gibson — Vou terminar, Sr. Presidente. O parecer foi discutido e votado, tendo sido rejeitada a matéria. E, por uma coincidência especial, assim que se encerrou a discussão, fiz entrega do meu parecer a membros da imprensa que se encontravam na sala da Comissão. Houve omissão do partido oposicionista. Ausentaram-se quando se tratava de projeto de autoria do Líder da Oposição. Estes os meus esclarecimentos, e só os trago em decorrência de ter sido citado, porque nada mais precisava acrescentar ao que foi dito por V. Ex^a, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — Para encerrar, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não poderia deixar de fazer ligeiras considerações em torno da Proposta de Emenda à Constituição, já que a preliminar foi esclarecida.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Lamento informar que V. Ex^a já esgotou o prazo. (*Palmas.*) Pelo máximo apreço que tenho a V. Ex^a, pediria que encerrasse.

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — Sr. Presidente, já apresentei severa crítica ao comportamento da Oposição, que, *data venia*, se descuidou de fiscalizar o andamento do projeto. Culpo menos o Líder Odacir Klein, moço operoso, e mais a bancada oposicionista, que deixou seu Líder completamente exposto. Vejo com a maior simpatia a Proposta de Emenda à Constituição. Infelizmente, não posso tecer maiores considerações, mas basta citar que ela conta, como primeiro signatário, com a figura do grande Deputado Nivaldo Krüger. Bastaria isto para eu endossá-la. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Deputado Nivaldo Krüger para discutir a matéria.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, discutimos hoje a Proposta de Emenda Constitucional, que tem por finalidade coibir...

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Apelo aos nobres Parlamentares no sentido de que haja respeito mútuo, a fim de que possamos continuar os nossos trabalhos.

A Presidência suspende a sessão por 5 minutos.

(Suspensa às 19 horas e 58 minutos, a sessão é reaberta às 20 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência reabre a sessão e pede aos nobres Parlamentares um pouco mais de calma e de urbanidade para com os seus companheiros e agradece a atenção de todos que atenderem ao seu apelo para a boa marcha e boa ordem dos nossos trabalhos. Está com a palavra o nobre Deputado Nivaldo Krüger, que discutirá a matéria.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, discutimos hoje a emenda que tem por finalidade coibir abusos no uso do dinheiro público. Ao oferecermos a emenda, Sr. Presidente, tínhamos em vista a proposta feita pelo próprio Tribunal de Contas no sentido de que se alterasse o processo fiscalizador. Verifico, entretanto, Sr. Presidente...

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Há orador na tribuna. Peço a atenção dos Srs. Parlamentares para o pronunciamento do nobre Deputado Nivaldo Krüger.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Não se preocupe, Sr. Presidente, nem todos estão preocupados com as coisas sérias deste Congresso. Não se preocupe, Sr. Presidente, porque esta é a Casa para a qual vieram representantes do povo, mas nem todos estão preocupados com o desempenho do mandato. Não se preocupe, Sr. Presidente, porque falarei de qualquer forma para cumprir o meu dever de representante do povo, dever de quem deve acompanhar o processo financeiro nesta Nação; de quem verifica que os recursos do País são tratados, como em certos casos e a exemplo do que aqui agora assistimos, com o mais absoluto descaso. São importâncias vultosíssimas, Sr. Presidente, que escapam à apreciação do Congresso Nacional; são empresas públicas que, através de um subterfúgio inserido na Constituição de 1967, escapam do processo de prestação de contas.

Enquanto o *show* dado pelo ilustre Senador Dirceu Cardoso continua, vamos tratando desse problema sério.

Sr. Presidente, quero registrar o meu protesto e pedir que se estabeleça um paleo para o Senador fazer o seu teatro. (*Muito bem! Palmas*) Esta Casa é uma Casa de homens sérios. Que ela não seja dominada por aqueles que não mais querem servi-la. Sr. Presidente, discutimos aqui e agora o destino de 9 trilhões e 800 bilhões de cruzeiros que escapam à fiscalização financeira. Quem diz isto é um Deputado da Oposição, mas o Relator do Tribunal de Contas que, ao examinar as contas de 78, chamava a atenção para este fato:

“Fato incontestável é hoje a existência de avultado número de empresas públicas e sociedades de economia mista que, juntamente com as autarquias, representam um orçamento bastante superior ao fixado para os órgãos da direta administração — conforme demonstra a seguir:

Administração direta: 375 bilhões de cruzeiros
Administração indireta: 9 trilhões e 545 bilhões de cruzeiros.”

Assim, Sr. Presidente, 96% dos recursos públicos escapam à fiscalização financeira, 96% dos recursos públicos são administrados por diretores de empresas que não precisam prestar contas a quem quer que seja. E essa emenda se propõe a coibir isso e evitar que esses recursos fujam, escapem da fiscalização financeira do Tribunal de Contas e do Congresso Nacional. Esta proposta é moralizadora e cumpre a finalidade de permitir a este Congresso a fiscalização dos dinheiros públicos.

Há entidades públicas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que, no decorrer desses últimos 10 anos, manipularam recursos idênticos aos recursos do próprio Orçamento Fiscal, sem sequer um dia, uma vez, um momento, prestarem contas dos recursos que a Nação lhes atribui. Então, com esta proposta, queremos coibir esse desvio, excluindo essa exceção que foi uma inovação

do governo da Revolução, pois à Constituição da República de 1891 já dispunha desse dispositivo. A constituição de 1946 manteve-o e a Constituição de 1967 o alterou, permitindo esta válvula de desgaste do dinheiro público.

Ministros da República, recentemente, declaravam à imprensa que uma das fontes responsáveis pelo processo inflacionário e pelo terrível endividamento do País eram as empresas estatais, as empresas públicas, exatamente porque não estavam sujeitas à prestação de contas, exatamente porque não mandam seus orçamentos para o Congresso Nacional, exatamente porque o povo não tem o alcance, não tem o poder, não tem o direito de examinar esses orçamentos, e suas prestações de contas. Aí se promove o mais terrível processo de corrupção do dinheiro público dentro do País. Há um exemplo típico que é a Binacional Itaipu que, por sua condição de binacional, não deveria estar excluída do processo de prestação de contas do dinheiro do povo brasileiro. É isto o que nós pretendemos com essa proposta. É por isso que estamos nesta tribuna, nesta noite, apelando para os homens de bem, para os homens de bom senso, àqueles que querem cumprir o seu mandato com seriedade, para que analisem a importância dessa proposta e apóiem-na para, dessa forma, valorizarmos o Congresso Nacional e colocarmos ao alcance do povo a fiscalização de recursos muito superiores ao Orçamento da República. O Orçamento de 1982 está avaliado em 4 trilhões e 400 bilhões de cruzeiros e os recursos das empresas públicas ultrapassam a casa dos 15 trilhões de cruzeiros. Não aprovarmos essa Emenda significa concordarmos em manter essa situação anômala, inconveniente e altamente onerosa às finanças e à economia popular brasileira.

Nestas condições conlui, fazendo um apelo aos Srs. Congressistas para alterarmos esse processo e devolvermos ao Congresso mais poderes, devolvendo à nossa Casa à Casa do povo o poder de fiscalizar as contas públicas. Seria esta uma proposta imprópria? Seria uma proposta inconveniente, uma proposta partidária? Não. É uma proposta de bom senso, uma proposta séria, uma proposta que, se aprovada, engrandecerá o Congresso Nacional, que ganhará o respeito da sociedade brasileira, que quer ver seu dinheiro, pelo menos, fiscalizado pelo Congresso e pelo Tribunal de Contas da União. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Continua em discussão à proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Proposta de Emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência deixa de proceder à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1981, que dá nova redação ao § 4º do artigo 175 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 65, de 1981-CN, da Comissão Mista.

Em discussão a proposta. (*Pausa*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Face à inexistência de *quorum*, fica adiada a votação para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 10 minutos.)

ATA DA 201ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 3-9-81

(Publicada no DCN de 4-9-81)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 91, de 1981-CN, da Comissão Mista, apresentando a redação final do Projeto de Lei nº 17, de 1981-CN, que atualiza os limites de valor aplicáveis às diferentes modalidades de licitações, simplifica a organização de cadastros de licitantes e dá outras providências:

Na página 1871, 2ª coluna, no artigo 5º, § 1º, do anexo ao parecer, Onde se lê:

§ 1º ... contendo ...”

Leia-se:

“§ 1º ... que conterá ...”

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amaral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a argüição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Janes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnaldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da probidade no Código de Processo Civil (*Alcides de Mendonça Lima*) e o “certiorari” americano e a advocacia no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigindo o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL

Lei Complementar nº. 35/79
(alterada pela Lei Complementar nº 37/79)

- Texto anotado
- Índice temático
- Histórico das leis (tramitação legislativa)
- Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura

2^a edição — 1980

Preço: Cr\$ 100,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal
22º andar ou pelo Reembolso Postal

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00